

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

CAMILO SANTANA

REITORA

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ

VICE REITOR

FRANCISCO JOSÉ GOMES MESQUITA

PRÓ-REITOR DE AÇÕES AFIRMATIVAS-PROAF

SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO-PROPA

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA-PROEX

GRASIELY FACCIN BORGES

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ACADÊMICA-PROGEAC

FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR

PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS-PROGEPE

CLAUDIA DENISE SILVEIRA TÔNDOLO

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO-PROPPG

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO-PROPLAN

FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

MYDIÃ FALCÃO FREITAS

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 12.818, de 05 de junho de 2013. Diário Oficial da União de 06 de junho de 2013, Seção I, p. 3.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria UFSB

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UFSB

<http://www.ufsb.edu.br>

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

SUMÁRIO

ATOS DA REITORIA	4
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	66
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	124
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO PARA PESSOAS.....	137
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....	166
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO.....	171

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025
ATOS DA REITORIA

PORTARIA Nº 365/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

CANCELAR as férias da servidora abaixo relacionada, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PARCELA		REAGENDADO PARA:	
			INÍCIO	FIM	FIM	FIM
1580518	Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos	2025	02/09/2025	22/09/2025	01/12/2025	21/12/2025

Itabuna, 01 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 366/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1956163	Nadson Ressyé Simões da Silva	2024	09/09/2025	28/10/2025	31/10/2025

Itabuna, 01 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 367/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do processo nº 23746.006193/2025-51,

RESOLVE

CONSTITUIR Banca Examinadora para avaliar Promoção para Classe de Professor Titular, da servidora MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, SIAPE 1625472, a ser composta pelos membros abaixo relacionados:

BANCA:

Álamo Pimentel Gonçalves da Silva – UFSB (Presidente)

Rosy de Oliveira – UFRB

Antônio Liberac Cardoso Simões Filho – UFRB

Florentina da Silva Souza – UFBA

Joseania Miranda Freitas – UFBA

SUPLENTES:

Jaime Rodrigues – UNIFESP

Ronie Alexsandro Teles da Silveira – UFSB

Patrícia Aurélia Del Nero – UFSB

Itabuna, 01 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 368/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Art. 27, § 1º e § 3º do Estatuto da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB,

CONSIDERANDO o Art. 132, § 1º e § 2º e o Art 133. do Regimento geral da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB,

CONSIDERANDO a aprovação em Reunião Ordinária do Conselho Universitário -CONSUNI realizada no dia 18/06/2025,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Jardim Botânico Floras como órgão complementar da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) considerando o § 2º do art. 132 do Regimento Geral desta Universidade.

Itabuna, 03 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA



Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 369/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor ADRIANO RODRIGUES SOARES, matrícula SIAPE 1171546, email adriano.soares@ufsb.edu.br e telefone (73)98894-0484, para representar a Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, autarquia federal inscrita no CNPJ 18.560.547/0001-07, na qualidade de preposto junto à VARA DO TRABALHO DE PORTO SEGURO – BA, processo relacionado ao NUP: 00424.744038/2025-73 (REF. 0001516-84.2025.5.05.0561).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 03 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 370/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias de servidor(es) abaixo(s) relacionado(s), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
2237127	Luiz Rogério Santos Guimarães	2024	02/09/2025	03/11/2025	11/11/2025

Itabuna, 03 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 371/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **JORGE ANTONIO SILVA COSTA**, matrícula SIAPE 1553832, da função de Coordenador do Jardim Botânico Floras, do Centro de Formação em Ciências Ambientais, do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 04 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 372/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **JORGE ANTONIO SILVA COSTA**, matrícula SIAPE 1553832, para exercer a função de Coordenador do Jardim Botânico Floras, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 04 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 373/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o reconhecimento institucional de pessoas não pertencentes ao quadro formal da Universidade, mas envolvidas em projetos de interesse institucional,

RESOLVE:

Art. 1º REGULAMENTAR os critérios para seleção e inclusão, por enquadramento, de pessoas efetivamente selecionadas e reconhecidas pela UFSB que não se enquadram nas categorias formais definidas em seu Estatuto e no Regimento Geral, para participação em atividades finalísticas da Universidade, especialmente nas áreas de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º A seleção das pessoas mencionadas no art. 1º deverá ser realizada, prioritariamente, por meio de edital específico.

§1º Nos casos em que não seja possível a realização de edital, o coordenador do projeto deverá apresentar justificativa formal da sua não realização e conduzir a seleção com base em critérios objetivos, assegurando a devida legalidade, publicidade e transparência do processo.

§2º A seleção das pessoas referidas no art. 2º, nos casos não contemplados pela realização de edital específico nos termos de art. 2º, deverá pautar-se em critérios objetivos estabelecidos pela coordenação do projeto, considerando a natureza das atividades, o perfil dos beneficiários e a finalidade de promoção do intercâmbio de

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

saberes com a sociedade.

§3º A inclusão por enquadramento não gera vínculo empregatício com a Universidade Federal do Sul da Bahia.

§4º As pessoas selecionadas e reconhecidas institucionalmente poderão ser denominadas conforme o papel desempenhado no projeto, como:

- I. - Formador(a) Extensionista;
- II. - Bolsista de Extensão;
- III. - Notório Saber (Mestre(a) do Saber);
- IV. - Pesquisador(a) Colaborador(a);
- V. - Pesquisador(a) Visitante.

§5º Os(as) colaboradores(as) aqui mencionados(as) deverão possuir plano de trabalho

vinculados à proposta institucional aprovada, e poderão receber bolsas ou auxílios por meio da fundação de apoio, conforme as normas vigentes da UFSB.

Art. 3º Nos casos em que a seleção de pessoas ocorrer mediante edital, nos termos do §2º do art. 2º, este deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- I. – Vinculação a projeto institucional, convênio, edital ou outro instrumento formal firmado pela Universidade;
- II. – Prazo máximo de vínculo de 12 (doze) meses, permitida a renovação, limitada à vigência do instrumento formal;
- III. – Justificativa técnica para a participação, com destaque para a formação, experiência, saberes ou competências não-formais das pessoas selecionadas;
- IV. – Valorização de saberes tradicionais e atuação em áreas de interesse institucional;
- V. – Indicação da fonte de recursos e comprovação de viabilidade para eventual pagamento de bolsas.

Art. 4º Os valores destinados ao pagamento estarão limitados à tabela de valores de bolsas no país vigente, conforme estipulado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, de acordo com as modalidades

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

correspondentes aos níveis de ensino médio, superior e pós-graduação.

Art. 5º A participação das pessoas selecionadas será formalizada por meio de registro e tramitação nos sistemas institucionais, em conformidade com as normativas vigentes da extensão e/ou da pesquisa.

Parágrafo único. O(a) coordenador(a) da proposta será responsável por realizar o registro da ação, conforme as exigências estabelecidas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) e/ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), de acordo com a natureza do projeto, assegurando-se a devida publicidade das atividades desenvolvidas e dos pagamentos efetuados, quando for o caso.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida, quando necessário, a instância colegiada competente.

Art. 7º Fica revogada a portaria 331/2025 e demais dispositivos em contrário.

Art 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Itabuna, 08 de setembro de 2025

**JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA**

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 374/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor **JOÃO CARLOS MEDEIROS**, SIAPE 1099329, para a cidade de Changsha /China, no período de 16 de Setembro de 2025 a 22 de Setembro de 2025, incluindo trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar como Palestrante representando a UFSB no Thematic Event on Scientific and Technology Innovation Underpinning Rural Revitalization Inovation.

Itabuna, 08 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 375/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor DANIEL PIOTTO, SIAPE 1913088, para a cidade de New York/EUA, no período de 22 de Setembro de 2025 a 29 de Setembro de 2025, incluindo trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar de Missão internacional para participação na New York Climate Week no evento organizado pela Symbiosis Coalition “Getting to Quality Projects Faster: Turning Symbiosis RFP Insights into Action” e participação de reunião com professores e estudantes da Universidade de Yale para orientação de estudantes de pósgraduação e prospecção de cooperação acadêmica entre a UFSB e a Yale University na área de ciências florestais.

Itabuna, 08 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 376/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor CESAR AUGUSTO REIS DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1222395, para exercer a função de Chefe da Seção de Suporte, do Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, código FG-02, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 08 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 377/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, artigo 1º, do Decreto 1387/95,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do servidor BERNARD PEGO BELISARIO, SIAPE 3029042, para a cidade de Filadélfia /Paraguai, no período de 13 de Setembro de 2025 a 23 de Setembro de 2025, incluindo trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para participar de Missão internacional para participação na Realização das atividades de pesquisa previstas no projeto PVA1403-2024 “Cinema das Comunidades 2024-25”, inicialmente planejadas para janeiro e fevereiro de 2025, a convite do pesquisador da Colorado School of Mines (EUA), Lucas Bessire; que incluem a realização de uma oficina/workshop de cinema e audiovisual na cidade e na zona rural do município de Filadélfia, onde se encontra a aldeia de Campo Loro, dos povos indígenas Ayoreo, no Paraguai.

Itabuna, 08 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 378/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do processo nº 23746.003734/2025-99,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 210, de 04 de junho de 2025

Onde se lê:

2399566	KERSON KLEBER ESPINOLA PEREIRA	D	306	2	8	10
(...)						
1921062	LEONARDO BITTENCOURT SILVEIRA	E	306	2	8	10
(...)						
2398300	TATIANA AGUIAR DO NASCIMENTO	E	306	2	8	10

Leia-se:

2399566	KERSON KLEBER ESPINOLA PEREIRA	D	406	3	9	11
(...)						
1921062	LEONARDO BITTENCOURT SILVEIRA	E	406	3	9	11
(...)						
2398300	TATIANA AGUIAR DO NASCIMENTO	E	406	3	9	11

Itabuna, 08 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 379/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 339, de 13 de agosto de 2025, publicada no DOU, Edição 165, Seção 2, página 47, de 01 de setembro de 2025, que concedeu aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, com proventos proporcionais, ao servidor DINARTE CRUZ NETO, matrícula SIAPE nº 1221874, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Nível "NI", Classe "D", Capacitação 011, lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação desta Universidade, tendo em vista que o servidor encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Itabuna, 09 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 380/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora **MARIA DA GRACA SILVEIRA GOMES DA COSTA**, matrícula SIAPE 3378224, para exercer a função de Chefe da Seção de Articulação e Mobilização Comunitária, da Assessoria da Incubadora de Tecnologias Sociais e Economia Solidária do Sul e Extremo Sul da Bahia da UFSB, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, código FG-03, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 381/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora **CAMILA CALHAU ANDRADE REIS**, matrícula SIAPE 2209884, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 01 ano, com fundamento no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 382/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do processo nº 23746.000050/2024-54,

RESOLVE:

DECLARAR, a partir de 11 de agosto de 2025, a estabilidade no cargo de Professor do Magistério Superior, do servidor **RENATA SOARES PASSINHO**, matrícula **SIAPE 2060642**.

Itabuna, 12 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 383/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Grupo de Trabalho que terá como finalidade discutir e propor encaminhamentos relacionados às situações de emergência no contexto institucional.

NOME	SIAPE	SETOR	CAMPUS
Ana Rita Barbosa	1535056	Coordenação de Apoio Administrativo	CJA
Camila Calhau Andrade Reis	1209884	Coordenação de Qualidade de Vida/PROAF	Reitoria
Fagner Joaquim Barbosa de Souza	1155615	Coordenação de Apoio Administrativo	CSC
João Filipe Sebadelhe Santos da Conceição	2240813	Psicólogo / Setor de Saúde e Assistência Estudantil	CJA
José Milton de Sena Filho	2412882	Enfermeiro / Setor de Saúde e Assistência Estudantil	CJA
Maria Inês Vancini Sperandio	2399947	Chefe do Setor de Saúde, Assistência Estudantil, Acessibilidade e Sustentabilidade	CSC
Paulo Afonso Cardoso Borges Jr	1158894	Coordenação de Apoio Administrativo	CPF
Paulo Rocha Neto	2398257	Médico / Setor de Saúde, Assistência Estudantil, Acessibilidade e Sustentabilidade	CSC
Samira Silva Santos Soares	1097746	Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalho / PROGEPE	Reitoria
Samuel Siquara Giacomin	1187637	Enfermeiro / Setor de Saúde, Assistência	CPF

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

		Estudantil, Acessibilidade e Sustentabilidade	
--	--	--	--

Art. 2º Este Grupo de Trabalho tem vigência de 90 (noventa) dias.

Itabuna, 12 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 384/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias de servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1793733	Cynthia de Cássia Santos Barra	2024	10/09/2025	11/12/2025	31/12/2025

Itabuna, 12 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 385/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, matrícula SIAPE 1850817, do cargo de Assessor de Relações Institucionais, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Itabuna, 12 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 386/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o anexo único da Portaria nº 216/2021 e demais alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I- Extinção da Assessoria de Relações Institucionais, desta universidade, vinculada com o código função CD-04.
- II- Criação do Centro Multidisciplinar Ciência e Sociedade, desta universidade, a ser vinculada com o código função CD-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 387/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, matrícula SIAPE 1850817, para exercer o cargo de Decano Pró-tempore do Centro Multidisciplinar Ciência e Sociedade, código CD-04, desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 12 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 388/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.007780/2025-67,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **SILVIA GABRIELA PARAIZO SOUZA ROCHA**, SIAPE 1070084, no período de 22/09 a 06/10/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 15 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 389/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.007473/2025-86,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora LORENA MOREIRA DO VALE ALMEIDA, SIAPE 1188268, no período de 06/10/2025 a 03/01/2026, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 15 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 390/2025

1^a RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 09/2025, DE 22 DE AGOSTO DE 2025, PUBLICADO NO DOU DE 25 DE AGOSTO DE 2025- HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL CONCURSO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019,

RESOLVE

Art 1º- RETIFICAR a homologação do resultado do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos desta Universidade, referente o Edital N° 01/2025, ocorrida através do edital de nº 09/2025, publicado no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2025, seção 3, nº 160, p 74-81 para atender ao disposto no parecer de força executória nº. 00549/2025/EATE-ADM/EADM1/PGF/AGU.

Onde se lê:

(...)

CARGO: PSICÓLOGO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 0

CLASS	NOME
1	ANILTON SANTOS PEREIRA
2	ROSEANE DE MELO PARAGUAI

(...)

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 4

CLASS	NOME
1**	VANESSA DE JESUS DA SILVA
2**	ÍCARO DE JESUS RODRIGUES
3**	LUANA DE JESUS PASSOS
4	DARLEI MAIA SOUZA
5	GISELLE ARAUJO LIMA
6	MARCELO DA SILVA BISPO
7	MAYARA DOS SANTOS MENEZES
8	ELVIS SANTOS DA SILVA
9	JESSICA SANTIAGO DE SANTANA
10	ALANA REIS DOS SANTOS
11	ANDERSON DA CUNHA CORREIA DOS SANTOS
12	VERONICA LÁZARO SUZART
13	CILENE SILVA ROCHA
14	SAULO MERELES DOS SANTOS
15	ELLEN JENNIFER SOARES SANTANA
16	ARICELMA SANTOS DA SILVA
17	THAÍS ALINE DA SILVA DOS SANTOS
18	ALAN ROZENDO MACEDO
19	CAIO EVANGELISTA FERREIRA
20	SUSELI BARBOSA SANTOS
21	GILCA DOS SANTOS VELOSO ARAÚJO

**§ 1º do art 3º, Lei nº 12.990/2014

(...)

Leia-se:

(...)

CARGO: PSICÓLOGO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 0

CLASS	NOME
1	LAÍRA ASSUNÇÃO BRAGA - NUP 00424.774523/2025-71

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

2	ANILTON SANTOS PEREIRA
3	ROSEANE DE MELO PARAGUAI

(...)

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 4

CLASS	NOME
1**	VANESSA DE JESUS DA SILVA
2**	ÍCARO DE JESUS RODRIGUES
3**	LUANA DE JESUS PASSOS
4	DARLEI MAIA SOUZA
5	GISELLE ARAUJO LIMA
6	MARCELO DA SILVA BISPO
7	MAYARA DOS SANTOS MENEZES
8	ELVIS SANTOS DA SILVA
9	JESSICA SANTIAGO DE SANTANA
10	ALANA REIS DOS SANTOS
11	ANDERSON DA CUNHA CORREIA DOS SANTOS
12	VERONICA LÁZARO SUZART
13	CILENE SILVA ROCHA
14	SAULO MERELES DOS SANTOS
15	ELLEN JENNIFER SOARES SANTANA
16	ARICELMA SANTOS DA SILVA
17	THAÍS ALINE DA SILVA DOS SANTOS
18	ALAN ROZENDO MACEDO
19	CAIO EVANGELISTA FERREIRA
20	SUSELI BARBOSA SANTOS
21*	GILCA DOS SANTOS VELOSO ARAÚJO
22*	LAÍRA ASSUNÇÃO BRAGA - NUP 00424.774523/2025-71

*§ 3º do art 39, Decreto nº 9739/2019

**§ 1º do art 3º, Lei nº 12.990/2014

(...)

Art 2º- O referido edital passa a vigorar com a seguinte redação:

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

EDITAL N° 09/2025

HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL CONCURSO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A **REITORA** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, levando em consideração o disposto no Anexo II do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019,

RESOLVE

Art 1º- HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para Servidores Técnico-Administrativos desta Universidade, conforme Edital N° 01/2025, publicado no DOU de 25/02/2025 e suas alterações.

ATENÇÃO:

1. Candidatos classificados nas vagas oferecidas: aguardar nomeação e convocação para a Inspeção Médica, a serem publicadas no endereço: www.ufsb.edu.br, no período de 01/09/2025 a 31/12/2025;
2. No que se refere à homologação do resultado do Concurso Público dos cargos constantes deste Edital, o Concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.
3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital.

CARGO: ADMINISTRADOR
NÍVEL: SUPERIOR

Página 35 de 177

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA
VAGA(S): 14

CLASS	NOME
1	LUCAS DOS SANTOS DIAS
2	CARINE DE JESUS SANTANA
3	RICARDO ALVES LOURENÇO
4	ISMAEL AZEVEDO DA PAIXÃO
5	TOMÁS DELMONDES SOARES
6	ALANA FONSECA OLIVEIRA
7	THIAGO SANTOS VIEIRA
8	LUIZ CARLOS MARQUES
9	MATEUS ILTAMAR DUARTE DE SÁ
10	ANA LÚCIA SOUTO DOS SANTOS
11	FELIPE JOSÉ GEROMIM DOS REIS
12	SHIRLEY GUIMARAES ARAUJO
13	DANIEL CARLOS DE SOUSA
14	GABRIEL DOS SANTOS NETO
15	VANCLEIA COSTA SANTOS
16	VALDENIR OLIVEIRA SILVA
17	BRUNO NADIER DE OLIVEIRA
18	LEILA ADRIANA GAUDENCIO SOUSA
19	MAURÍCIO ANDRADE HENRIQUES GUIMARÃES
20	MICHELE BISPO PINTO
21	VALDINEI DE AQUINO NEVES
22	RODRIGO NUNES REIS
23	JUCELYNO MAYKO CORADO MACEDO
24	EQUISON SILVA SODRE
25	PHILIPE FIORAVANTE DA SILVA
26	DAVI RAMOS BATISTA
27	DANIEL DOS ANJOS OLIVEIRA
28	MICHAEL OLIVEIRA LEAL
29	ARICELMA SANTOS DA SILVA
30	GEOVÁ DOS SANTOS ALMEIDA
31	CECÍLIA GARCIA REBOUÇAS
32	ANA RAÍSSA ANTAS DINIZ SOARES
33	ELIZANGELA BARBOSA AMORIM
34	THAIS DE OLIVEIRA SANTANA
35	GUSTAVO CARVALHO SOUZA
36	PEDRO LOPES MARANHÃO NETO

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

37	DIEGO BOMFIM DIAS
38	FLÁVIA DOS REIS SOUZA
39	RODRIGO ROMERO DE SANTANA
40	ANNANILIA REGINA DE ASSUNCAO SOUZA MEDEIROS
41	JÉSSICA BARRETO DE JESUS
42	CATARINE VELAME SILVEIRA MACHADO
43	TAINÁ DAS MERCÊS OLIVEIRA
44	BÁRBARA ANDREIZE DIAS ROSA DOS SANTOS
45	LUCAS ANDRÉ DE OLIVEIRA
46	JOSE HENRIQUE DE SOUZA CARVALHO
47*	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA
48*	CRISTINA ALVES ARAUJO
49*	AGNAILDO BISPO DOS SANTOS
50*	RAQUEL DE GOIS NUNES
51*	ODIRLENE OLIVEIRA DE SA

*§ 3º do art 39, Decreto nº 9739/2019

CARGO: ADMINISTRADOR

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 4

CLASS	NOME
1	VALDENIR OLIVEIRA SILVA
2	LEILA ADRIANA GAUDENCIO SOUSA
3	MICHELE BISPO PINTO
4	VALDINEI DE AQUINO NEVES
5	RODRIGO NUNES REIS
6	ARICELMA SANTOS DA SILVA
7	ANA RAÍSSA ANTAS DINIZ SOARES
8	ELIZANGELA BARBOSA AMORIM
9	THAIS DE OLIVEIRA SANTANA
10	DIEGO BOMFIM DIAS
11	FLÁVIA DOS REIS SOUZA
12	TAINÁ DAS MERCÊS OLIVEIRA
13	BÁRBARA ANDREIZE DIAS ROSA DOS SANTOS
14	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA
15	RAQUEL DE GOIS NUNES
16	ODIRLENE OLIVEIRA DE AS
17	ELINES BORGES DE SOUZA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

18	JAMILTON PASSOS CHAVES
----	------------------------

CARGO: ADMINISTRADOR

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): 2

CLASS	NOME
1	MIDIA DA FRANCA CONCEICAO
2	ANDREA CAVALCANTE DANTAS
3	MARIA ESTELA DE MORAES OLIVER
4	CARLONE COTRIM SILVA
5	ITAMAR SOARES DA SILVA
6	PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES
7	JOEL CARLOS COUTINHO DA SILVA FILHO
8	THIAGO MIRANDA TEODORO
9	EDULUISE NASCIMENTO DE SOUZA

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 2

CLASS	NOME
1	EDEIVISON DA SILVA LIMA
2	LORENO DE SOUZA LEAL
3	LAIO LUCAS DE SOUZA
4	EDVAN PACHECO MATEÓ
5	JOSÉ ALAN DA SILVA TEIXEIRA
6	VIVIANE FONTES DA SILVA
7	HERITON SOUZA LIMA
8	ALESSANDRO FERREIRA SILVA
9	MARCELO CAVALCANTE BERTI SANJUAN

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 1

CLASS	NOME

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

1**	EDEIVISON DA SILVA LIMA
2	VIVIANE FONTES DA SILVA
3	ALESSANDRO FERREIRA SILVA
4	CARLOS GABRIEL OLIVEIRA BARROS
5	EDUARDO ALMEIDA COSTA
6	ROGÉRIO BARRETO MARTINS

**§ 1º do art 3º, Lei nº 12.990/2014

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): 0

CLASS	NOME
1	EDILSON SANTOS DE JESUS FILHO

CARGO: ARQUIVISTA

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 2

CLASS	NOME
1	THAYSE ROBERTA ARAUJO PEREIRA
2	LUCAS CARNEIRO GUEDES SANTIAGO
3	DIOVANI FAVORETO ALVES
4	ROSANA DE SOUZA DE SENA
5	FERNANDA MARIA PESSANHA VIANA MACIEL
6	ERLON DA FONSECA TEFFE DOS REIS
7	CAROLINE BORGES LOPES
8	HERBET MENEZES DOREA FILHO
9*	DIEGO SARTORI RAGASSI
10*	MARCIA MARIA RAMOS TAVARES ALVES

*§ 3º do art 39, Decreto nº 9739/2019

CARGO: ARQUIVISTA

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 0

CLASS	NOME
1**	THAYSE ROBERTA ARAUJO PEREIRA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

2	MARCIA MARIA RAMOS TAVARES ALVES
3*	FRANCIMAR DIAS PEREIRA DE CARVALHO
4*	ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS

*§ 3º do art 39, Decreto nº 9739/2019

**§ 1º do art 3º, Lei nº 12.990/2014

CARGO: ARQUIVISTA

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): 0

Não houve candidato classificado

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 1

CLASS	NOME
1	PATRIC EVERTON DA SILVA NASCIMENTO
2	ARINE MONTEIRO PETERSEN
3	VANIA REGINA PEREIRA VIANA DA SILVA
4	ED NAI ROCHA DOS SANTOS
5	EMILY DE SOUZA SANTOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 0

CLASS	NOME
1	EMILY DE SOUZA SANTOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): 0

Não houve candidato classificado

CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

NÍVEL: SUPERIOR

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 1

CLASS	NOME
1	MAÍRA GOMES DA SILVA
2	CECÍLIA NASCIMENTO DA SILVA
3	ALAN JAMES CAMPOS RODRIGUES
4	JONAS FERNANDES PEREIRA
5	FERNANDO SANTOS BRITO

CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 0

CLASS	NOME
1	CECÍLIA NASCIMENTO DA SILVA

CARGO: BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): 0

Não houve candidato classificado

CARGO: BIÓLOGO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 1

CLASS	NOME
1	THIAGO FERREIRA RODRIGUES
2	DANIELA DIAS SILVA DOS REIS
3	RENATA BARRETO MASCARENHAS
4	LARISSA GOULART ZANARDO SANTANA
5*	MARIA APARECIDA MACEDO SILVA CASTRO
6*	ANDRÉ DE ALMEIDA MENDONÇA
7*	RAQUEL GOMES GONÇALVES DE CARVALHO

*§ 3º do art 39, Decreto nº 9739/2019

CARGO: BIÓLOGO

NÍVEL: SUPERIOR

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS
VAGA(S): 0

CLASS	NOME
1	JÉRISSON SILVA BARROS

CARGO: BIÓLOGO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): 0

Não houve candidato classificado

CARGO: ENFERMEIRO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 3

CLASS	NOME
1	RAPHAEL DA LAPA CONCEIÇÃO
2	TIRZA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA
3	TÁSSILA PRISCILA BRITO DA SILVA
4	MARIVALDA ALVES BOTELHO SANTOS
5	KATIANE SILVA MEIRA
6	ALDA DOS SANTOS BITTENCOURT
7	ISABELA SALGADO FERNANDES
8	TÂMARA LUCENA VIEIRA DE SANTANA
9	RAYANNE SOLEDADE SOUZA
10	MARCILENE DOS SANTOS COSTA
11	JESSICA VIEIRA DA SILVA
12	MILLENA SANTOS FIGUEREDO
13	RAY LUKAS SILVA SANTOS
14*	JONAS DE JESUS CARVALHO
15*	HENRIQUE JOSÉ MOREIRA DE LACERDA

*§ 3º do art 39, Decreto nº 9739/2019

CARGO: ENFERMEIRO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 1

CLASS	NOME
1**	RAPHAEL DA LAPA CONCEIÇÃO

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

2	KATIANE SILVA MEIRA
3	ISABELA SALGADO FERNANDES
4	KAIQUE SANTOS REIS
5	THAILINI SILVA LIMA
6*	ALINE SOARES DA SILVA
7*	HELIANA MONTEIRO DE ABREU

*§ 3º do art 39, Decreto nº 9739/2019

**§ 1º do art 3º, Lei nº 12.990/2014

CARGO: ENFERMEIRO

NÍVEL: SUPERIOR

**TIPO DE VAGA: COTAS PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA**

VAGA(S): 0

CLASS	NOME
1	JULIO CESAR NOVAIS SILVA
2	NADABY DE OLIVEIRA MATOS

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 1

CLASS	NOME
1	JUVENILSON SANTOS ROCHA JUNIOR
2	MATHEUS MAGALHÃES SILVA
3	MARCO AURÉLIO FERNANDES DOS REIS JUNIOR
4	PATRÍCIA DOS SANTOS ANDRADE
5	FELIPE BEZERRA DE CERQUEIRA

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 0

CLASS	NOME
1	MARCO AURÉLIO FERNANDES DOS REIS JUNIOR

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): 0

Não houve candidato classificado

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 1

CLASS	NOME
1	VINÍCIUS CHAVES MENDES
2	ISABELA SOFIA DA SILVA DE SANTANA
3	ETIENNE AUGUSTO PEIXOTO GALVÃO
4	JHONATAN FILIPPE ALVES MACEDO PEREIRA
5	ROMAILDO SANTOS DE SOUSA

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 0

CLASS	NOME
1	ISABELA SOFIA DA SILVA DE SANTANA

CARGO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): 0

CLASS	NOME
1	ÊNIO VIEIRA ALVES DA SILVA

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 1

CLASS	NOME
1	MARLON DE BORGONHA OLIVEIRA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

2	TATIANA KELLY BRASILEIRO DE SANTA ANNA
3	ARIEL DE ALMEIDA FRANCO
4	MARCELO NIEL
5	FELIPE ANDRADE ARAGÃO

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 0

Não houve candidato classificado

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): 0

Não houve candidato classificado

CARGO: NUTRICIONISTA

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 2

CLASS	NOME
1	THAYANE GONÇALVES LOPES
2	ISLAIRA CATRIANE QUEIROZ SILVA
3	LARISSA QUEIROZ DE MAGALHÃES MARINHO
4	JÉSSICA MARIA ALMEIDA DA SILVA OLIVEIRA
5	RENATA LIMA NASCIMENTO
6	RUTE MARIA FERREIRA LIMA
7	MAIARA DE OLIVEIRA BRITO
8	MARCELA DAYANE RIBEIRO COSTA SILVA
9	JÚLIA CAFFÉ OLIVEIRA UZÊDA

CARGO: NUTRICIONISTA

NÍVEL SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 1

CLASS	NOME
1	LARISSA QUEIROZ DE MAGALHÃES MARINHO
2	MARCELA DAYANE RIBEIRO COSTA SILVA
3	MYKAEILLA PORTO DE OLIVEIRA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

4	KAYLLA KARINE ALMEIDA DE OLIVEIRA
5	CATIA DAMASCENO DA CRUZ

CARGO: NUTRICIONISTA

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): 0

Não houve candidato classificado

CARGO: PEDAGOGO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 3

CLASS	NOME
1	NAIARA SOBRINHO DO NASCIMENTO
2	DANIELLA DE JESUS LIMA
3	LAYZE MOREIRA SANTOS
4	CAMILA SANTOS DE JESUS
5	ELIAS GABRIEL SOUZA FERREIRA
6	JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
7	HUSTANA FERNANDA SANTOS DA SILVA MATOS
8	CAIO EDUARDO DE CARVALHO FERRAZ
9	ALANNA VIEIRA SANTOS
10	PAULO DO NASCIMENTO RODRIGUES
11	ROSANGELA MARIA PIRAJA DE CARVALHO
12	MARIA FERNANDA DA SILVA PEREIRA SANTOS DE ANDRADE
13	GISÉLY DE ABRÉU CORRÊA
14*	LAIS REIS RIBEIRO
15*	CARLOS ANDRE SANTOS BARRETO

*§ 3º do art 39, Decreto nº 9739/2019

CARGO: PEDAGOGO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 1

CLASS	NOME
1**	NAIARA SOBRINHO DO NASCIMENTO
2	CAMILA SANTOS DE JESUS

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

3	PAULO DO NASCIMENTO RODRIGUES
4	CARLOS ANDRE SANTOS BARRETO
5	CÍCERO FERREIRA DA SILVA
6*	MONICA PEREIRA DA SILVA
7*	GEOVANA GOMES COSTA

*§ 3º do art 39, Decreto nº 9739/2019

**§ 1º do art 3º, Lei nº 12.990/2014

CARGO: PEDAGOGO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): 0

CLASS	NOME
1	MONICA PEREIRA DA SILVA
2	LEYLADY DE MATOS BEMVENUTO

CARGO: PSICÓLOGO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 2

CLASS	NOME
1	EDITÉIA MIRANDA DE SOUSA
2	DANILO PAZ CORREIA DE ARAÚJO
3	LAÍRA ASSUNÇÃO BRAGA
4	URSULA PASSAMANI DA SILVA
5	GABRIELLI SOBRAL DIAS
6	RODRIGO MARTINS CANUTO ROCHA
7	MONICA MACHADO DE MATOS
8	ANILTON SANTOS PEREIRA
9	DIEGO ABREU DE ALMEIDA

CARGO: PSICÓLOGO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 0

CLASS	NOME
1	LAÍRA ASSUNÇÃO BRAGA - NUP 00424.774523/2025-71

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

2	ANILTON SANTOS PEREIRA
3	ROSEANE DE MELO PARAGUAI

CARGO: PSICÓLOGO

NÍVEL: SUPERIOR

TIPO DE VAGA: COTAS PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA

VAGA(S): 0

CLASS	NOME
1	RODRIGO MARTINS CANUTO ROCHA

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 15

CLASS	NOME
1	LUCAS CARDOSO TEIXEIRA
2	DAGMARA NASCIMENTO DE ARAÚJO
3	VANESSA DE JESUS DA SILVA
4	ÍCARO DE JESUS RODRIGUES
5	MICHELLE GERALLE SOUZA SILVA
6	LUIZ CARLOS SIMÕES PIEDADE
7	THALITA MORENO SOUZA
8	CAROLINA FERRAZ DE FARIA
9	LUANA DE JESUS PASSOS
10	YASMINE DIAS LATRILHA
11	NILTON SANTOS AQUINO
12	ANNY CERQUEIRA DO NASCIMENTO
13	EDIVAN BORGES DOS SANTOS
14	BEATRIZ DE FIGUEIREDO GRILLO
15	RODRIGO MARTINS CANUTO ROCHA
16	JULIANA DE OLIVEIRA SENA GOMES
17	THIAGO FERREIRA DA CRUZ
18	EQUISON SILVA SODRE
19	ELVIS AARON DOS SANTOS SOUZA
20	IARA ALVES SANTOS SILVA
21	DARLEI MAIA SOUZA
22	GILMARA DAYANE DA COSTA SILVA DELMONDES

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

23	GISELLE ARAUJO LIMA
24	ROGÉRIO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR
25	MARCELO DA SILVA BISPO
26	JOÃO VICTOR SANTOS SILVA
27	RENATO RICK ALVES OLIVEIRA
28	MAYARA DOS SANTOS MENEZES
29	ELVIS SANTOS DA SILVA
30	FERNANDA ANDRADE RODRIGUES
31	NAYARA CERQUEIRA MARQUES
32	SAMUEL DE SOUZA LIMA
33	JESSICA SANTIAGO DE SANTANA
34	CAÍQUE HAGE CRUZ
35	LUDMILLA DE JESUS NASCIMENTO
36	MILENA DOS REIS SANTOS
37	MARINA MIGUEL DIAS
38	ALANA REIS DOS SANTOS
39	LIZZIANE CAVALCANTE FIRME
40	ANDERSON DA CUNHA CORREIA DOS SANTOS
41	RÔMULO VIEIRA MEDIANO
42	VERONICA LÁZARO SUZART
43	CILENE SILVA ROCHA
44	ESTEFANE CORDEIRO DOS SANTOS
45	JOÃO OTÁVIO SCARANO ALCÂNTARA
46	LEONARDO AUGUSTO CAPUTO RODRIGUEZ
47	FABIANA DE CASSIA BUENO RAMOS
48*	SAULO MERELES DOS SANTOS
49*	JEFFERSON SILVA DE SOUZA

*§ 3º do art 39, Decreto nº 9739/2019

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 4

CLASS	NOME
1**	VANESSA DE JESUS DA SILVA
2**	ÍCARO DE JESUS RODRIGUES
3**	LUANA DE JESUS PASSOS
4	DARLEI MAIA SOUZA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

5	GISELLE ARAUJO LIMA
6	MARCELO DA SILVA BISPO
7	MAYARA DOS SANTOS MENEZES
8	ELVIS SANTOS DA SILVA
9	JESSICA SANTIAGO DE SANTANA
10	ALANA REIS DOS SANTOS
11	ANDERSON DA CUNHA CORREIA DOS SANTOS
12	VERONICA LÁZARO SUZART
13	CILENE SILVA ROCHA
14	SAULO MERELES DOS SANTOS
15	ELLEN JENNIFER SOARES SANTANA
16	ARICELMA SANTOS DA SILVA
17	THAÍS ALINE DA SILVA DOS SANTOS
18	ALAN ROZENDO MACEDO
19	CAIO EVANGELISTA FERREIRA
20	SUSELI BARBOSA SANTOS
21*	GILCA DOS SANTOS VELOSO ARAÚJO
22*	LAÍRA ASSUNÇÃO BRAGA - NUP 00424.774523/2025-71

*§ 3º do art 39, Decreto nº 9739/2019

**§ 1º do art 3º, Lei nº 12.990/2014

CARGO: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): 2

CLASS	NOME
1	RODRIGO MARTINS CANUTO ROCHA
2	CAIO EVANGELISTA FERREIRA
3	ANDRÉ CAVALCANTE DE ARAÚJO
4	DANILLO VIEIRA DE MATOS
5	SAMUEL DOS SANTOS ROCHA
6	ANA LUIZA MACIEL DE SOUZA
7	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO ALMEIDA
8	MARIA ESTELA DE MORAES OLIVER
9	REBECA SANTOS LAWINSKY

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS

NÍVEL: MÉDIO

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 1

CLASS	NOME
1	THIAGO SOARES ROCHA
2	ALESSANDRA BORGES SANCHES DE OLIVEIRA
3	JEMILE VIANA SANTOS
4	SHEILA OLIVEIRA DOS ANJOS
5	GUSTAVO FRADE RIBEIRO DE VALLE

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 0

CLASS	NOME
1**	THIAGO SOARES ROCHA
2	PEDRO RAMALHO FRANCO

**§ 1º do art 3º, Lei nº 12.990/2014

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ANÁLISES CLÍNICAS

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): 0

Não houve candidato classificado

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 2

CLASS	NOME
1	ARTHUR DE ASSIS MACHADO
2	MATTHEUS ALMEIDA BEGALI
3	PEDRO ROCHA GARCIA
4	BIANCA DE SOUZA ROCHA
5	BRENO SANTOS SOUZA
6	LARISSA GOULART ZANARDO SANTANA
7	ALINE APARECIDA CAETANO
8	MARINA MOURA CARNEIRO
9	FRANCISCO CARNEIRO LIMA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 0

CLASS	NOME
1	BRENO SANTOS SOUZA

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA

NÍVEL: MÉDIO

**TIPO DE VAGA: COTAS PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA**

VAGA(S): 0

Não houve candidato classificado

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 1

CLASS	NOME
1	MARCILENE DOS SANTOS COSTA
2	INDIANA SANTOS REIS
3	MARIA SELMA OLIVEIRA NASCIMENTO
4	LUIZ HENRIQUE GUALBERTO JUNIOR
5	ELAINE BISPO DE ABREU

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 0

CLASS	NOME
1	INDIANA SANTOS REIS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NÍVEL: MÉDIO

**TIPO DE VAGA: COTAS PARA PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA**

VAGA(S): 0

Não houve candidato classificado

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: AMPLA CONCORRÊNCIA

VAGA(S): 2

CLASS	NOME
1	JOÃO VICTOR ANDRADE RODRIGUES
2	HIGOR LEMOS DO PRADO
3	JADE FURTADO MONTEIRO
4	LEVI MARQUES SANTOS SILVA
5	ATHULO GABRIEL OLIVEIRA SANTANA
6	EMANUEL COSTA REIS
7	FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA DOS SANTOS
8	LADISLAU ALVES PEREIRA NETO
9	PAULO ESTEVÃO SÁ NERI

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: COTAS PARA NEGROS

VAGA(S): 0

CLASS	NOME
1	EMMANUEL VITOR PEREIRA DE JESUS
2	RAPHAEL VINICIUS DE JESUS ANDRADE

CARGO: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NÍVEL: MÉDIO

TIPO DE VAGA: COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

VAGA(S): 0

Não houve candidato classificado

Itabuna, 15 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 391/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 10/09/2025, a servidora **FERNANDA LUZIA LUNKES**, matrícula SIAPE 1796172, do cargo de Vice-Decana do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais, do Campus Sosígenes Costa, desta Universidade.

Itabuna, 16 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 392/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a servidora **CAMILA CALHAU ANDRADE REIS**, matrícula SIAPE 2209884, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 01 ano, com fundamento no art. 91 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 19 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 393/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da **COMISSÃO PERMANENTE DE ATIVIDADE CORRECIONAL – CPAC**, constituída pela Portaria nº 253/2019, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

LUIZ ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES, matrícula SIAPE 2237127 – Presidente;

MYDIÃ FALCÃO FREITAS, matrícula SIAPE nº 1426246;

MIAME CHAN SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE 1164141;

LUCIANA ROSA BATISTA, matrícula 1170549.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna, 19 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 394/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 19/09/2025, o servidor **ALEXANDRE ARNHOLD**, matrícula SIAPE 3066926, da função de Coordenador do Colegiado de Engenharia Florestal, do Centro de Formação de Ciências Agroflorestais, do Campus Jorge Amado, código FG-01, desta Universidade.

Itabuna, 23 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 395/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias de servidor(a) abaixo relacionado(a), por necessidade de serviço:

SIAPE	SERVIDOR	EXERCÍCIO	INTERROMPER DIA	REAGENDADO PARA:	
				INÍCIO	FIM
1156927	Luele Vilas-Bôas Vésper	2024	24/09/2025	06/10/2025	16/10/2025

Itabuna, 24 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 396/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo Judicial n. 1017321-83.2025.4.01.3300 e o Parecer de Força Executória n. 01931/2025/GC-JEF-JC/EADM1/PGF/AGU,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MÁRCIO RICARDO DA SILVA BARBOSA**, matrícula SIAPE 1323877, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Exercício Provisório na da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, em caráter provisório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 26 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 397/2025

A REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Arts. 20 e 22 da Lei nº 12.772/12,

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o regime de trabalho do servidor **DAVID SANTOS FONSECA**, Professor do Magistério Superior, de 40h semanais com Dedicação Exclusiva para 20h semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 26 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 398/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.008123/2025-37,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora DÉBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA, SIAPE 1845008, no período de 31/10 a 28/11/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar elaboração de Dissertação de Mestrado.

Itabuna, 30 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 399/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.007906/2025-01,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Afastamento para Capacitação da servidora DANÚBIA PATRÍCIA DE PAIVA, SIAPE 3405383, no período de 12 a 25/10/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar participar do X Congresso Internacional de Direitos Humanos de Coimbra, em Coimbra – Portugal e do XIII Congresso Internacional de Direito Consinter, em Barcelona - Espanha.

Itabuna, 30 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 400/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSUNI nº 20/2016 e os termos do processo nº 23746.007274/2025-78,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Capacitação da servidora **VALÉRIA APARECIDA VIEIRA**, SIAPE 1573229, no período de 13/10 a 26/11/2025, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para realizar atividades de desenvolvimento à distância.

Itabuna, 30 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 401/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Diretoria de Integridade e Transparência, subordinada à Reitoria, como Unidade responsável pela Gestão da Integridade na UFSB;

Art. 2º Determinar que o servidor Luiz Rogério Santos Guimarães, matrícula SIAPE nº 2237127, Diretor de Integridade e Transparência, conforme Portaria nº 435, de 31 de maio de 2023, publicada no DOU de 01/06/2023, Seção 2, pág. 52, seja o responsável pela gestão da integridade no Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - SITAI na UFSB;

Art. 3º As competências da Unidade de Gestão da Integridade estão previstas no Art. 8º do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 402/2025

A REITORA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Institucional de Internacionalização da UFSB, com a finalidade de propor diretrizes, estratégias e ações voltadas ao fortalecimento da internacionalização da Universidade, em consonância com os objetivos institucionais de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Gabriel Nascimento dos Santos, matrícula SIAPE nº 1401453 Docente– Assessor de Relações Internacionais (Presidente);

Luciana Pereira de Oliveira Santos, matrícula SIPAE nº 1158246 – Técnica Administrativa em Educação, Chefe do Setor de Acordos de Cooperação Internacionais;

Ana Carolina Justiniano Melotti, matrícula SIAPE nº 1506732 Docente – Chefe do Setor de Mobilidade Internacional Acadêmica;

Art. 3º Caberá ao Grupo de Trabalho elaborar proposta do Plano Institucional de Internacionalização da UFSB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 30 de setembro de 2025

JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ
REITORA

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025 ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1110 / 2025

A PRÓ-REITORA de ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JADER VIEIRA ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 2398276 e e-mail: jader.vieira@ufs.edu.br, para exercer a função de Gestor do Contrato, como titular, referente ao contrato nº 02/2021, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB** e a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de frota.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO**, matrícula SIAPE nº 2236577 e e-mail: rodrigo.damasceno@ufs.edu.br, para exercer a função de gestor, como substituto, do contrato acima descrito.

Art. 3º Compete aos gestores de contrato e seus respectivos substitutos as funções, atribuições e responsabilidades determinadas pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, pelo Termo de Referência do contrato em questão

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

e pelas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em seus manuais e documentos regulatório.

Art. 4º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na eventual ausência de gestor (titular e substituto) durante a execução contratual, as atribuições inerentes à fiscalização serão de responsabilidade da Coordenação de Contratos (CCON) da Diretoria Administrativa (DIRAD), até que se providencie a designação de outros(as) servidores(as) para atuar como gestores do contrato.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Itabuna-BA, 02 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1111 / 2025

A PRÓ-REITORA de ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO**, matrícula SIAPE nº 2236577 e e-mail: rodrigo.damasceno@ufsb.edu.br, para exercer a função de Gestor do Contrato, como titular, referente ao contrato nº 02/2025, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB** e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, CNPJ nº 34.028.316/0005-37, que tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos correios.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **JADER VIEIRA ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 2398276 e e-mail: jader.vieira@ufsb.edu.br, para exercer a função de gestor, como substituto, do contrato acima descrito.

Art. 3º Compete aos gestores de contrato e seus respectivos substitutos as funções, atribuições e responsabilidades determinadas pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, pelo Termo de Referência do contrato em questão

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

e pelas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em seus manuais e documentos regulatórios

Art. 4º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na eventual ausência de fiscal (titular e substituto) e gestor (titular e substituto) durante a execução contratual, as atribuições inerentes à fiscalização serão de responsabilidade da Coordenação de Contratos (CCON) da Diretoria Administrativa (DIRAD), até que se providencie a designação de outros(as) servidores(as) para atuar como fiscais do contrato.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Itabuna-BA, 02 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 1112 / 2025

A PRÓ-REITORA de ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO**, matrícula SIAPE nº 2236577 e e-mail: rodrigo.damasceno@ufsb.edu.br, para exercer a função de Gestor do Contrato, como titular, referente ao contrato nº 08/2025, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB** e a **IMASTER SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 19.048.341/0001-65, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e operacional com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato exercerá, também, a função de fiscal administrativo **no âmbito da Reitoria**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **JADER VIEIRA ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 2398276 e e-mail: jader.vieira@ufsb.edu.br, como gestor substituto do contrato acima descrito.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1179830 e e-mail: neymar@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como titular, **no âmbito do Campus Jorge Amado**, do contrato acima descrito.

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Art. 4º DESIGNAR a servidora **RENATA CRANCIO MACIEL**, matrícula SIAPE nº 1605067 e e-mail: renatamaciel@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como substituta, **no âmbito do Campus Jorge Amado**, do contrato acima descrito.

Art. 5º DESIGNAR a servidora **ARLETE CAMARGO ALVES**, matrícula SIAPE nº 1628803 e e-mail: arlete.camargo@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como titular, **no âmbito do Campus Paulo Freire**, do contrato acima descrito.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **LUCAS DE SOUZA MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 3040962 e e-mail: lucas.moreira@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como substituto, no **âmbito do Campus Paulo Freire**, do contrato acima descrito.

Art. 7º DESIGNAR o servidor **ADRIANO RODRIGUES SOARES**, matrícula SIAPE nº 1171546 e e-mail: adriano.soares@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como titular, **no âmbito do Campus Sosígenes Costa**, do contrato acima descrito.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **LUAN DA COSTA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 1187566 e e-mail: luan@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como substituto, **no âmbito do Campus Sosígenes Costa**, do contrato acima descrito.

Art. 7º Compete aos fiscais de contrato e seus respectivos substitutos as funções, atribuições e responsabilidades determinadas pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, pelo Termo de Referência do contrato em questão e pelas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em seus manuais e documentos regulatórios.

Art. 8º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 9º O gestor do contrato atuará como substituto dos fiscais nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares.

Art. 10 Na eventual ausência de fiscal (titular e substituto) e gestor (titular e substituto) durante a execução contratual, as atribuições inerentes à fiscalização serão de responsabilidade da Coordenação de Contratos (CCON) da Diretoria Administrativa

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

(DIRAD), até que se providencie a designação de outros(as) servidores(as) para atuar como fiscais do contrato.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Itabuna-BA, 02 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 1113 / 2025

A PRÓ-REITORA de ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JADER VIEIRA ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 2398276 e e-mail: jader.vieira@ufsbs.edu.br, para exercer a função de Gestor do Contrato, como titular, referente ao contrato nº 06/2021, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB** e a **SOFT PRO TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 05.700.519/0001-04, que tem por objeto a contratação de serviços continuados de rastreamento e monitoramento veicular, sem disponibilização de mão de obra.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO**, matrícula SIAPE nº 2236577 e e-mail: rodrigo.damasceno@ufsbs.edu.br, para exercer a função de gestor, como substituto, do contrato acima descrito.

Art. 3º Compete aos gestores de contrato e seus respectivos substitutos as funções, atribuições e responsabilidades determinadas pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, pelo Termo de Referência do contrato em questão e pelas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em seus manuais e documentos regulatórios

Art. 4º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Art. 5º Na eventual ausência de gestor (titular e substituto) durante a execução contratual, as atribuições inerentes à fiscalização serão de responsabilidade da Coordenação de Contratos (CCON) da Diretoria Administrativa (DIRAD), até que se providencie a designação de outros(as) servidores(as) para atuar como fiscais do contrato.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Itabuna-BA, 02 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 1114 / 2025

A PRÓ-REITORA de ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MYDIÁ FALCÃO FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1426246 e e-mail: mydia.freitas@ufsb.edu.br, para exercer a função de Gestor do Contrato, como titular, referente ao contrato nº 07/2025, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB** e a **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de telefonia móvel.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **VITOR MUNIZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1399287 e e-mail: vitormuniz@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal, como titular, do contrato acima descrito.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **JENNER DA CRUZ DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2413424 e e-mail: jenner.souza@ufsb.edu.br, gestor substituto e/ou fiscal substituto do contrato acima descrito.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **EDLA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1659550, e-mail: edlaaraaujo@ufsb.edu.br e a servidora **MYDIÁ FALCÃO FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1426246 e e-mail: mydia.freitas@ufsb.edu.br como responsáveis por, após o recebimento do instrumento de cobrança devidamente

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

atestado pelo(a) fiscal, encaminhar o processo de pagamento dos serviços referentes ao contrato em questão.

Art. 5º Compete aos fiscais de contrato e seus respectivos substitutos as funções, atribuições e responsabilidades determinadas pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, pelo Termo de Referência do contrato em questão e pelas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em seus manuais e documentos regulatórios.

Art. 6º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 7º O gestor do contrato atuará como substituto dos fiscais nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares.

Art. 8º Na eventual ausência de fiscal (titular e substituto) e gestor (titular e substituto) durante a execução contratual, as atribuições inerentes à fiscalização serão de responsabilidade da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), até que se providencie a designação de outros(as) servidores(as) para atuar como fiscais do contrato.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Itabuna-BA, 02 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 1115 / 2025

A PRÓ-REITORA de ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MYDIÃ FALCÃO FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1426246 e e-mail: mydia.freitas@ufsb.edu.br, para exercer a função de Gestora do Contrato, como titular, referente ao contrato nº 12/2025, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB** e a **CLARO S.A.**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, que tem por objeto a contratação de serviços comuns de telefonia móvel.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **VITOR MUNIZ DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1399287 e e-mail: vitormuniz@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal, como titular, do contrato acima descrito.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **JENNER DA CRUZ DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2413424 e e-mail: jenner.souza@ufsb.edu.br, gestor substituto e/ou fiscal substituto do contrato acima descrito.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **EDLA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1659550, e-mail: edlaaraaujo@ufsb.edu.br e a servidora **MYDIÃ FALCÃO FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1426246 e e-mail: mydia.freitas@ufsb.edu.br como responsáveis por, após o recebimento do instrumento de cobrança devidamente atestado pelo(a) fiscal, encaminhar o processo de pagamento dos serviços referentes ao contrato em questão.

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Art. 5º Compete aos fiscais de contrato e seus respectivos substitutos as funções, atribuições e responsabilidades determinadas pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, pelo Termo de Referência do contrato em questão e pelas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em seus manuais e documentos regulatórios.

Art. 6º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 7º O gestor do contrato atuará como substituto dos fiscais nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares.

Art. 8º Na eventual ausência de fiscal (titular e substituto) e gestor (titular e substituto) durante a execução contratual, as atribuições inerentes à fiscalização serão de responsabilidade da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), até que se providencie a designação de outros(as) servidores(as) para atuar como fiscais do contrato.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Itabuna/BA, 02 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 1116 / 2025

A PRÓ-REITORA de ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO**, matrícula SIAPE nº 2236577 e e-mail: rodrigo.damasceno@ufsb.edu.br, para exercer a função de Gestor do Contrato, como titular, referente ao contrato nº 11/2025, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB** e a **AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 07.738.828/0001-90, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de vigilância patrimonial desarmada a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato exercerá, também, a função de fiscal administrativo, **no âmbito da Reitoria**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **JADER VIEIRA ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 2398276 e e-mail: jader.vieira@ufsb.edu.br, como gestor substituto do contrato acima descrito.

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Art. 3º DESIGNAR o servidor **NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1179830 e e-mail: neymar@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como titular, **no âmbito do Campus Jorge Amado**, do contrato acima descrito.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **RENATA CRANCIO MACIEL**, matrícula SIAPE nº 1605067 e e-mail: renatamaciel@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como substituta, **no âmbito do Campus Jorge Amado**, do contrato acima descrito.

Art. 5º DESIGNAR a servidora **ARLETE CAMARGO ALVES**, matrícula SIAPE nº 1628803 e e-mail: arlete.camargo@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como titular, **no âmbito do Campus Paulo Freire**, do contrato acima descrito.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **LUCAS DE SOUZA MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 3040962 e e-mail: lucas.moreira@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como substituto, **no âmbito do Campus Paulo Freire**, do contrato acima descrito.

Art. 7º DESIGNAR o servidor **ADRIANO RODRIGUES SOARES**, matrícula SIAPE nº 1171546 e e-mail: adriano.soares@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como titular, **no âmbito do Campus Sosígenes Costa**, do contrato acima descrito.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **LUAN DA COSTA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 1187566 e e-mail: luan@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como substituto, **no âmbito do Campus Sosígenes Costa**, do contrato acima descrito.

Art. 7º Compete aos fiscais de contrato e seus respectivos substitutos as funções, atribuições e responsabilidades determinadas pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, pelo Termo de Referência do contrato em questão e pelas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em seus manuais e documentos regulatórios

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Art. 8º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 9º O gestor do contrato atuará como substituto dos fiscais nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares.

Art. 10 Na eventual ausência de fiscal (titular e substituto) e gestor (titular e substituto) durante a execução contratual, as atribuições inerentes à fiscalização serão de responsabilidade da Coordenação de Contratos (CCON) da Diretoria Administrativa (DIRAD), até que se providencie a designação de outros(as) servidores(as) para atuar como fiscais do contrato.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Itabuna/BA, 02 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 1117 / 2025

A PRÓ-REITORA de ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO**, matrícula SIAPE nº 2236577 e e-mail: rodrigo.damasceno@ufsb.edu.br, para exercer a função de Gestor do Contrato, como titular, referente ao contrato nº 12/2025, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB** e a **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº 09.445.502/0001-09, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de limpeza, anseio e conservação a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato exercerá, também, a função de fiscal administrativo **no âmbito da Reitoria**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **JADER VIEIRA ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 2398276 e e-mail: jader.vieira@ufsb.edu.br, como gestor substituto do contrato acima descrito.

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Art. 3º DESIGNAR o servidor **NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1179830 e e-mail: neymar@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como titular, **no âmbito do Campus Jorge Amado**, do contrato acima descrito.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **RENATA CRANCIO MACIEL**, matrícula SIAPE nº 1605067 e e-mail: renatamaciel@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como substituta, **no âmbito do Campus Jorge Amado**, do contrato acima descrito.

Art. 5º DESIGNAR a servidora **ARLETE CAMARGO ALVES**, matrícula SIAPE nº 1628803 e e-mail: arlete.camargo@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como titular, **no âmbito do Campus Paulo Freire**, do contrato acima descrito.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **LUCAS DE SOUZA MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 3040962 e e-mail: lucas.moreira@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como substituto, **no âmbito do Campus Paulo Freire**, do contrato acima descrito.

Art. 7º DESIGNAR o servidor **ADRIANO RODRIGUES SOARES**, matrícula SIAPE nº 1171546 e e-mail: adriano.soares@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como titular, **no âmbito do Campus Sosígenes Costa**, do contrato acima descrito.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **LUAN DA COSTA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 1187566 e e-mail: luan@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como substituto, **no âmbito do Campus Sosígenes Costa**, do contrato acima descrito.

Art. 7º Compete aos fiscais de contrato e seus respectivos substitutos as funções, atribuições e responsabilidades determinadas pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, pelo Termo de Referência do contrato em questão e pelas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em seus manuais e documentos regulatórios.

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Art. 8º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 9º O gestor do contrato atuará como substituto dos fiscais nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares.

Art. 10 Na eventual ausência de fiscal (titular e substituto) e gestor (titular e substituto) durante a execução contratual, as atribuições inerentes à fiscalização serão de responsabilidade da Coordenação de Contratos (CCON) da Diretoria Administrativa (DIRAD), até que se providencie a designação de outros(as) servidores(as) para atuar como fiscais do contrato.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Itabuna/BA, 02 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1119 / 2025

A PRÓ-REITORA de ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO**, matrícula SIAPE nº 2236577 e e-mail: rodrigo.damasceno@ufsb.edu.br, para exercer a função de Gestor do Contrato, como titular, referente ao contrato nº 07/2021, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB** e a **EXTINSETO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI**, CNPJ nº 10.903.973/0001-94, que tem por objeto a contratação de serviços de dedetização (desratização, descupinização, desinsetização e expurgo).

Parágrafo único. O Gestor do Contrato exercerá, também, a função de fiscal administrativo **no âmbito da Reitoria**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **JADER VIEIRA ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 2398276 e e-mail: jader.vieira@ufsb.edu.br, como gestor substituto do contrato acima descrito.

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Art. 3º DESIGNAR o servidor **NEYMAR RICARDO SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1179830 e e-mail: neymar@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal administrativo, como titular, **no âmbito do Campus Jorge Amado**, do contrato acima descrito.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **RENATA CRANCIO MACIEL**, matrícula SIAPE nº 1605067 e e-mail: renatamaciel@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal administrativa, como substituta, **no âmbito do Campus Jorge Amado**, do contrato acima descrito.

Art. 5º DESIGNAR a servidora **ARLETE CAMARGO ALVES**, matrícula SIAPE nº 1628803 e e-mail: arlete.camargo@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal administrativo, como titular, **no âmbito do Campus Paulo Freire**, do contrato acima descrito.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **LUCAS DE SOUZA MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 3040962 e e-mail: luca.moreira@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal administrativo, como substituto, no **âmbito do Campus Paulo Freire**, do contrato acima descrito.

Art. 7º DESIGNAR o servidor **ADRIANO RODRIGUES SOARES**, matrícula SIAPE nº 1171546 e e-mail: adriano.soares@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal administrativo, como titular, **no âmbito do Campus Sosígenes Costa**, do contrato acima descrito.

Art. 6º DESIGNAR o servidor **LUAN DA COSTA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 1187566 e e-mail: luan@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal administrativo, como substituto, **no âmbito do Campus Sosígenes Costa**, do contrato acima descrito.

Art. 7º Compete aos fiscais de contrato e seus respectivos substitutos as funções, atribuições e responsabilidades determinadas pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, pelo Termo de Referência do contrato em questão e pelas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em seus manuais e documentos regulatórios.

Art. 8º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 9º O gestor do contrato atuará como substituto dos fiscais nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares.

Art. 10 Na eventual ausência de fiscal (titular e substituto) e gestor (titular e substituto) durante a execução contratual, as atribuições inerentes à fiscalização serão de responsabilidade da Coordenação de Contratos (CCON) da Diretoria Administrativa (DIRAD), até que se providencie a designação de outros(as) servidores(as) para atuar como fiscais do contrato.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Itabuna/BA, 02 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1120 / 2025

A PRÓ-REITORA de ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JADER VIEIRA ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 2398276 e e-mail: jader.vieira@ufsb.edu.br, para exercer a função de Gestor do Contrato, como titular, referente ao contrato nº 02/2023, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB** e a **IMASTER SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 19.048.341/0001-65, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de condução de veículos com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato exercerá, também, a função de fiscal administrativo **no âmbito da Reitoria**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO**, matrícula SIAPE nº 2236577 e e-mail: rodrigo.damasceno@ufsb.edu.br, para exercer a função de gestor substituto do contrato acima descrito.

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Art. 3º DESIGNAR o servidor **MATIAS COSTA OLIVEIRA** matrícula SIAPE nº 1339747 e e-mail: matias@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como titular, **no âmbito do Campus Jorge Amado**, do contrato acima descrito

.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **NEYMAR RICARDO SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE nº 1171546 e e-mail: neymar@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como substituto, **no âmbito do Campus Jorge Amado**, do contrato acima descrito.

Art. 5º DESIGNAR o servidor **MATEUS LEANDRO OLIVEIRA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 3041878 e e-mail: mateus.souza@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como titular, **no âmbito do Campus Paulo Freire**, do contrato acima descrito.

Art. 6º DESIGNAR a servidora **ARLETE CAMARGO ALVES**, matrícula SIAPE nº 1628803 e e-mail: arlete.camargo@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como substituta, **no âmbito do Campus Paulo Freire**, do contrato acima descrito.

Art. 7º DESIGNAR o servidor **ADRIANO RODRIGUES SOARES**, matrícula SIAPE nº 1171546 e e-mail: adriano.soares@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como titular, **no âmbito do Campus Sosígenes Costa**, do contrato acima descrito.

Art. 8º DESIGNAR o servidor **LUAN DA COSTA RAMOS**, matrícula SIAPE nº 1187566 e e-mail: luan@ufsb.edu.br, para exercer a função de fiscal setorial, como substituto, **no âmbito do Campus Sosígenes Costa**, do contrato acima descrito.

Art. 9º Compete aos fiscais de contrato e seus respectivos substitutos as funções, atribuições e responsabilidades determinadas pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, pelo Termo de Referência do contrato em questão e pelas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em seus manuais e documentos regulatórios.

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Art. 10 O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 11 O gestor do contrato atuará como substituto dos fiscais nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares.

Art. 12 Na eventual ausência de fiscal (titular e substituto) e gestor (titular e substituto) durante a execução contratual, as atribuições inerentes à fiscalização serão de responsabilidade da Coordenação de Contratos (CCON) da Diretoria Administrativa (DIRAD), até que se providencie a designação de outros(as) servidores(as) para atuar como fiscais do contrato.

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Itabuna/BA, 02 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1123 / 2025

A PRÓ-REITORA de ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JADER VIEIRA ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 2398276 e e-mail: jader.vieira@ufsb.edu.br, para exercer a função de Gestor do Contrato, como titular, referente ao contrato nº 10/2024, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB** e a **ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.380.889/0001-91, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO**, matrícula SIAPE nº 2236577 e e-mail: rodrigo.damasceno@ufsb.edu.br, para exercer a função de gestor, como substituto, do contrato acima descrito.

Art. 3º Compete aos gestores de contrato e seus respectivos substitutos as funções, atribuições e responsabilidades determinadas pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, pelo Termo de Referência do contrato em questão

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

e pelas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em seus manuais e documentos regulatórios.

Art. 4º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na eventual ausência de fiscal (titular e substituto) e gestor (titular e substituto) durante a execução contratual, as atribuições inerentes à fiscalização serão de responsabilidade da Coordenação de Contratos (CCON) da Diretoria Administrativa (DIRAD), até que se providencie a designação de outros(as) servidores(as) para atuar como fiscais do contrato.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Itabuna/BA, 02 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1124 / 2025

A PRÓ-REITORA de ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO as Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017 e SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEDGG/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JADER VIEIRA ANDRADE**, matrícula SIAPE nº 2398276 e e-mail: jader.vieira@ufsb.edu.br, para exercer a função de Gestor do Contrato, como titular, referente ao contrato nº 06/2024, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA - UFSB** e a **ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.380.889/0001-91, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO**, matrícula SIAPE nº 2236577 e e-mail: rodrigo.damasceno@ufsb.edu.br, para exercer a função de gestor, como substituto, do contrato acima descrito.

Art. 3º Compete aos gestores de contrato e seus respectivos substitutos as funções, atribuições e responsabilidades determinadas pela Lei nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, pelo Termo de Referência do contrato em questão

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

e pelas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em seus manuais e documentos regulatórios.

Art. 4º O gestor substituto atuará como gestor do contrato nas ausências e impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Na eventual ausência de fiscal (titular e substituto) e gestor (titular e substituto) durante a execução contratual, as atribuições inerentes à fiscalização serão de responsabilidade da Coordenação de Contratos (CCON) da Diretoria Administrativa (DIRAD), até que se providencie a designação de outros(as) servidores(as) para atuar como fiscais do contrato.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Itabuna/BA, 02 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1130 / 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **FRANKLIN MATOS SILVA JÚNIOR**, RG **1117296458** SSP BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 05038171601, matrícula SIAPE **1755843**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **07/03/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna/BA, 03 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 1131 / 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **GABRIEL NASCIMENTO DOS SANTOS**, RG 1451876831 **SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 07076112848, matrícula **SIAPE 1401453**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **07/03/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna/BA, 03 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 1135 / 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor, **SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA**, RG **442971907 SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03393205332**, matrícula SIAPE **1420399**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **07/03/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna/BA, 03 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1136 / 2025

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Renata Crancio Maciel da Seção de Compras - CJA, Solicitação nº 36 / 2025, Processo Administrativo nº 23746.002417/2025-55,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **PREGÃO 36/2025 - PRODUTOS QUÍMICOS E REAGENTES - CFCAF, CFCAM, IHAC CSC, IHAC CJA, IHAC CPF, CFCS.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Eliane dos Santos Almeida, SIAPE: 3427399.

Outros Membros:

Israel Souza Ribeiro, SIAPE: 3398087;

Mario Marques da Silva Junior, SIAPE: 3044886;

Mariana Lins Rodrigues, SIAPE: 3405408;

Gisele Lopes de Oliveira, SIAPE: 1716815;

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Ronaldo José Torres, SIAPE: 1072308.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Substituindo a portaria 521/2025 - PROPA.

Itabuna/BA, 03 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 1138 / 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Lucas de Souza Moreira da Seção de Compras do Campus Paulo Freire, Solicitação nº 07 / 2025, Processo Administrativo nº 23746.006241/2025-19,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação N° 7/2025 DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (INTERNET).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Jorge Farias Herculano, SIAPE: 1155406;
Jenner da Cruz de Souza, SIAPE: 2413424;
Carlos Yuri Correia do Nascimento, SIAPE: 1159002

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da



Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna/BA, 03 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1175/2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a servidora GRASIELLY FACCIN BORGES, RG nº 6550059, órgão expedidor SESP/PR, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 01263104410, matrícula SIAPE 1623806, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **07/03/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna/BA, 05 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1183/2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao Art. 27º da Portaria 004/2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **GIVANILDO DA SILVA NERY, RG 1382360975 SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **07562340510**, matrícula SIAPE **1233273**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **11/03/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna/BA, 09 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1198/2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Jessica Fatima de Sousa do Setor de Licitações , Solicitação nº 24 / 2025, Processo Administrativo nº 23746.005475/2025-31,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação **24/2025 - SERVIDORES DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E BACKUP.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Jorge Farias Herculano, SIAPE: 1155406;
Jenner da Cruz de Souza, SIAPE: 2413424;
Carlos Yuri Correia do Nascimento, SIAPE: 1159002

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna/BA, 10 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1203 /2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **PAULO DIMAS ROCHA DE MENEZES**, RG **38216 CREA MG**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **00415466402**, matrícula SIAPE **1212987**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **11/03/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna/BA, 10 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1204 /2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Jessica Fatima de Sousa do Setor de Licitações , Solicitação nº 22 / 2025, Processo Administrativo nº 23746.007323/2025-72,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação Nº 22/2025 - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Lívia Berti Sanjuan Farias, SIAPE: 1658094;
Daniel Gonçalves Neto, SIAPE: 1177234;
Yuri Ferreira Amorim, SIAPE: 3265238.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna/BA, 11 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1216 /2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **Gustavo Bruno Bicalho Goncalves**, RG **M8502838 SSP MG**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01639987444**, matrícula **SIAPE 1436900**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **12/03/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna/BA, 12 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 1223/2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **LYVIA JULIENNE SOUSA REGO**, RG 5666560 SSP PA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04216901650**, matrícula SIAPE 3068170 , a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **15/03/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna/BA, 15 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 1224/2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **JANNAINA VELASQUES DA COSTA PINTO**, RG **926753 SSP MS**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03936500675**, matrícula **SIAPE** 3027379, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **15/03/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna/BA, 15 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 1225/2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a servidora **ITA DE OLIVEIRA E SILVA, RG 1127334140 SSP DF**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03036600636**, matrícula **SIAPE 1352016**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **15/03/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna/BA, 15 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1234/2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Adriano Rodrigues Soares do Setor de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa , Solicitação nº 68 / 2025, Processo Administrativo nº 23746.002444/2025-28,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação **PARA O SERVIÇO DE ALUGUEL DE EMBARCAÇÃO MARÍTIMA.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Catarina da Rocha Marcolin, SIAPE: 2255983;

Zélia da Paz Pereira, SIAPE: 1225106.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna/BA, 17 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1237/2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Renata Crancio Maciel da Seção de Compras do Campus Jorge Amado , Solicitação nº 31 / 2025, Processo Administrativo nº 23746.007672/2025-94,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ÁEAS VERDES.**

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da UFSB, para, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Neymar Ricardo dos Santos da Silva, SIAPE: 1179830.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna/BA, 23 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA

Pró-Reitora de Administração

Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022

DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1250 / 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **LILIAN LIMA GONÇALVES DOS PRAZERES**, RG **995205833**, SSP BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **05067197351**, matrícula SIAPE **3309801**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **23/03/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna/BA, 23 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1251 / 2025

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pela Portaria n. 307/2025 - Reitoria, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, solicitante Jessica Fatima de Sousa do Setor de Licitações , Solicitação nº 100 / 2025, Processo Administrativo nº 23746.008093/2025-69,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação **N. 100/2025 - SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTAS.**

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da UFSB, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

- I. Jader de Andrade Vieira, SIAPE: 2398276;
- II. Rodrigo Oliveira Damasceno, SIAPE: 2236577;

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

III. Adriano Rodrigues Soares, SIAPE: 1171546.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, Matriz de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itabuna/BA, 23 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 1253 / 2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **JOÃO VICTOR MUNIZ REIS**, RG **1380933340**, SSP BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **04508568304**, matrícula SIAPE **1192276**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **24/03/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna/BA, 24 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1263/2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **FÁBIO DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO**, RG 1311682406 SSP BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 03875527990, matrícula SIAPE 3028619, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **29/03/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna/BA, 29 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1267/2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º** da **Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **WAGNER GONÇALVES MACENA**, RG **998051209 SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **01262548727**, matrícula SIAPE **1044762**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **29/03/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna/BA, 29 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1269/2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a servidora **BRUNA BORGES SOARES**, RG 1284056600 SSP BA, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº 05890901010, matrícula SIAPE 3028313, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **30/03/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna/BA, 30 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 1270/2025

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao **Art. 27º da Portaria 004/2015**,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o servidor **PAULO ANDRADE MAGALHÃES**, RG **795902255 SSP BA**, Carteira Nacional de Habilitação sob o registro de nº **03849167204**, matrícula SIAPE **1859423**, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

Artigo 2º - O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será válida até **30/03/2026**, revogadas as disposições em contrário.

Itabuna/BA, 30 de setembro de 2025

FRANCISMARY ALVES DA SILVA
Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 842, de 04 de outubro de 2022
DOU nº 191, de 06 de outubro de 2022

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PORTARIA PROEX Nº 030/2025

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Destituir KHETRIN SILVA MACIEL da coordenação da Comissão Organizadora do VII Congresso de Extensão (VII CONEX) e do IV Fórum de Cultura da Universidade Federal do Sul da Bahia do Campus Jorge Amado.

Art. 2º Nomear LUZILEIA BRITO DE OLIVEIRA Coordenadora da Comissão Organizadora do VII Congresso de Extensão (VII CONEX) e do IV Fórum de Cultura da Universidade Federal do Sul da Bahia do Campus Jorge Amado.

Art. 3º Com a nomeação da nova coordenação a Comissão Organizadora do VII Congresso de Extensão (VII CONEX) e do IV Fórum de Cultura da Universidade Federal do Sul da Bahia mantém-se constituída pelos demais membros e membros, a seguir:

EQUIPE ORGANIZADORA	
Servidor (a)	SIAPE/Documento
Grasiely Faccin Borges	1623806
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	1720649
Luciana Rosa Batista	1170549
Carla Oliveira dos Santos	XXX249.905.XX
Antonio Carlos Morbeck	1170334
Danusa Oliveira Campos	1242307
Katrini Guidolini Martinelli	1338440

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Khétrin Silva Maciel	3025873
Pablo Batista Andrade	1126935
Renata Soares Passinho (Coordenadora Comissão Campus Paulo Freire – CPF)	2060642
Luziléa Brito de Oliveira (Coord. Geral / Comissão Campus Jorge Amado – CJA)	1258183
Cristiane Lima (Coordenadora Comissão IV Fórum de Cultura)	1690428
Paulo Andrade Mesquita Magalhães	1859423
Luana Campinho Rêgo	1051730
Ravena Cordeiro Moura	3247173
Valerie Nicollier	1158173
Altemar Felberg (Coordenador Comissão Campus Sosígenes Costa – CSC)	3357556
Nadabe dos Santos Reis	3025929

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 29 de Agosto de 2025

GRASIELY FACCIN BORGES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Portaria nº 410/2024

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA PROEX N° 031 /2025

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA** no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR ADINAILSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1063175, Representante Técnico Administrativo em Educação no Grupo de Trabalho – GT que elaborará minuta de normativa de funcionamento das Empresas Juniores – Ejs na UFSB.

Art.2º O Grupo de Trabalho atuará pautado no diálogo e na construção coletiva de diretrizes que fortaleçam e orientem as Empresas Juniores – EJs na Instituição, respeitando as especificidades dos cursos, unidades de vínculos e territórios.

Art. 3º Os trabalhos do GT serão realizados até **Novembro /2025**, podendo o período ser prorrogado em caso de necessidade.

Art. 4º O Grupo de Trabalho – GT, passível de alteração por portaria, passa a ser constituído pelos seguintes membros e membras, com suas representatividades:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	SIAPE/ MATRÍCULA
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	Diretora de Extensão e Cultura da Proex Docente	1720649
Luzilea Brito de Oliveira	Chefe da Seção de Apoio à Curricularização da Extensão da Proex Docente	1258183
Claubert Santos de Almeida	Representatividade Estudantil – Titular CJA – Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade	2021020180

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Geanne de Jesus Silva	Representatividade Estudantil – Suplente Bacharelado Interdisciplinar em Ciências	2021012123
Rafael Rebouças Silveira	Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais/ CJA - Docente	3397662
Carine Aragão de Mello	Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial/ CPF – Docente	3397637
Peolla Paula Stein	Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação / CJA - Docente	1259038
Saulo Rondinelli Xavier da Silva	IHAC/ CJA – Titular - Docente	3073917
Eliane dos Santos Almeida	IHAC/ CJA – Suplente - Docente	3427399
Andresa Oliva	Centro de Formação em Ciências Ambientais/ CSC - Docente	3029098
Adinailson Guimarães de Oliveira	Representante Técnico Administrativo em Educação	1063175

Itabuna-BA, 04 de setembro de 2025

GRASIELY FACCIN BORGES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Portaria nº 410/2024

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA PROEX Nº 032/2025

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA da Universidade Federal do Sul da Bahia, no uso de suas atribuições e em cumprimento às orientações da **Política Nacional de Extensão**, aprovada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX) em maio de 2012; dá outras providências, a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, regulamentando a Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI da UFSB.

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR o Grupo de Trabalho – GT Institucional responsável pela elaboração da minuta da Política de Extensão da Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB.

Art. 2º A construção da Política de Extensão da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) será conduzida por meio de uma metodologia participativa, dialógica e territorializada, fundamentada nos princípios da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e cultura, e alinhada ao Plano Nacional de Extensão Universitária.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Institucional, passível de alteração por portaria, será composto pelos membros e membras abaixo relacionados, e suas atividades serão realizadas até o final de novembro de 2025, podendo o período ser prorrogado, em caso de necessidade.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE/ MATRÍCULA
COORDENADORA DA COMISSÃO	Profª Drª Grasiely Faccin Borges	1623806
Diretora de Extensão e Cultura da PROEX	Profª Drª Rosane Rodrigues da Costa Pereira	1720649

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Representante da Pró- Reitoria de Extensão (PROEX)	Profª Drª Cristiane da Silveira Lima	1690428
Representante TAE da UFSB indicado pelos pares	Dr. Paulo Andrade Mesquita Magalhães	1859423
Representante de Licenciatura Interdisciplinar em Linguagens e Suas Tecnologias - CSC	Profª Drª Suellen Thomaz de Aquino Martins	3271673
Representante Titular do IHAC - CJA	Profª Drª Fabiana de Lima Peixoto	1295156
Representante Suplente do IHAC – CJA	Prof. Dr. Saulo Rondinelli Xavier da Silva	3073917
Representante do Centro de Formação em Ciências Agroflorestais – CFCAF – CJA	Prof. Dr. Alex Mota dos Santos	1562546
Representante Titular do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Profª Drª Thaís Giselle Diniz Santos	3397016
Representante Suplente do Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais - CSC	Prof. Dr. Altemar Felberg	3357556
Assessora da Incubadora de Tecnologias Sociais e Economia Solidária da UFSB	Drª Valerie Nicollier	1158173
Chefe da Secretaria Executiva da Proex	Esp. Luciana Rosa Batista	2170549

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna-BA, 04 de agosto de 2025.

GRASIELY FACCIN BORGES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Portaria nº 410/2024

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA PROEX Nº 033/2025

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º Destituir **LUZILEA BRITO DE OLIVEIRA**, Siape nº **1258183**, da Coordenação Geral da Comissão Organizadora do VII Congresso de Extensão (VII CONEX) e do IV Fórum de Cultura da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Art. 2º Nomear **PABLO BATISTA ANDRADE**, Siape nº **1126935**, para a Coordenação Geral da Comissão Organizadora do VII Congresso de Extensão (VII CONEX) e do IV Fórum de Cultura da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Art. 3º Com a nomeação da nova coordenação, a Comissão Organizadora do VII Congresso de Extensão (VII CONEX) e do IV Fórum de Cultura da Universidade Federal do Sul da Bahia mantém-se constituída pelos demais membros e membros, a seguir:

EQUIPE ORGANIZADORA	
Servidor (a)	Siape/Documento
Grasiely Faccin Borges	1623806
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	1720649
Pablo Batista Andrade (Coordenador Geral)	1126935
Luciana Rosa Batista	1170549
Carla Oliveira dos Santos	XXX249.905.XX
Antonio Carlos Morbeck	1170334

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Danusa Oliveira Campos	1242307
Katrini Guidolini Martinelli	1338440
Renata Soares Passinho (Coordenadora da Comissão do Campus Paulo Freire – CPF)	2060642
Luziléa Brito de Oliveira (Coordenadora da Comissão do Campus Jorge Amado – CJA)	1258183
Cristiane Lima (Coordenadora da Comissão do IV Fórum de Cultura)	1690428
Paulo Andrade Mesquita Magalhães	1859423
Luana Campinho Rêgo	1051730
Ravena Cordeiro Moura	3247173
Valerie Nicollier	1158173
Altemar Felberg (Coordenador da Comissão do Campus Sosígenes Costa – CSC)	3357556
Nadabe dos Santos Reis	3025929

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna-BA, 11 de setembro de 2025

GRASIELY FACCIN BORGES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Portaria nº 410/2024

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA PROEX N° 034 / 2025

A PRÓ-REITORA da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010 e a Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, que instituem, respectivamente, o Plano Nacional de Cultura e a Política Nacional de Cultura Viva;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Extensão Universitária (2012), discutida e pactuada no Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX), que define a interação dialógica entre universidade e sociedade, e o impacto e a transformação social como diretrizes;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Sul da Bahia – PDI-UFSB 2025/2031;

CONSIDERANDO a Resolução nº 014, de 02 de agosto de 2021, que dispõe sobre as normas que regulamentam as Atividades de Extensão na Universidade Federal do Sul da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a seguinte composição para a **Comissão de Elaboração da Política Cultural e Plano de Cultura da UFSB – ComCult:**

- Coordenação de Culturas Populares e Relações Comunitárias** (PROEX - presidente da comissão): Cristiane da Silveira Lima - SIAPE: 1690428;
- Seção de Comunicação e Culturas Populares** (PROEX): Paulo Andrade Mesquita Magalhães - SIAPE 1859423;
- Diretoria de Extensão e Cultura** (PROEX): Rosane Rodrigues da Costa Pereira - SIAPE 1720649;

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

4. **LI Artes IHAC-CJA:** Martin Domecq - SIAPE: 2249431;
5. **LI Artes IHAC-CSC:** Sérgio Barbosa de Cerqueda - SIAPE: 1467704;
6. **LI Artes IHAC-CPF:** Mirna Kambeba Omagua Yête Anaquiri - SIAPE 1237760;
7. **Centro de Formação em Artes e Comunicação (CFAC-CSC):** Michele Wadja da Silva Farias - SIAPE 3398545;
8. **Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais**
(POPTECS-CJA): Rafael Rebouças Silveira - SIAPE 3397662;
9. **TAE:** Danilo Ornelas Ribeiro - SIAPE 1160921;
10. **Discente de Graduação:** Ronald Cesar Cardoso Sepúlveda Costa - Matrícula: 2025013380;
11. **Discente de Pós-Graduação:** Lucas Heliabe Gomes de Noronha - Matrícula: 2024101441;
12. **Agente Cultural do Território Litoral Sul:** Raone Calixto Sales - Matrícula: 2024001080;
13. **Agente Cultural do Território Extremo Sul:** Mariellen Moreira Ribeiro - Matrícula: 2021028301;
14. **Agente Cultural do Território Costa do Descobrimento:** André Luiz de Jesus Simião - CPF: XXX.189.935-XX.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 19 de setembro de 2025

GRASIELY FACCIN BORGES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Portaria nº 410/2024

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA PROEX Nº 035/2025

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR LUCIANA ROSA BATISTA, Siape nº 21705-49, lotada na PROEX, membra colaboradora do Grupo de Trabalho – GT que elaborará minuta de normativa de funcionamento das Empresas Juniores – Ejs na UFSB.

Art. 2º O Grupo de Trabalho atuará pautado no diálogo e na construção coletiva de diretrizes que fortaleçam e orientem as Empresas Juniores – EJs na Instituição, respeitando as especificidades dos cursos, unidades de vínculos e territórios.

Art. 3º Os trabalhos do GT serão realizados até **Novembro /2025**, podendo o período ser prorrogado em caso de necessidade.

Art. 4º O Grupo de Trabalho – GT, passível de alteração por portaria, passa a ser constituído pelos seguintes membros e membras, com suas representatividades:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	SIAPE/ MATRÍCULA
Rosane Rodrigues da Costa Pereira	Diretora de Extensão e Cultura da Proex Docente	1720649
Luzilea Brito de Oliveira	Chefe da Seção de Apoio à Curricularização da Extensão da Proex Docente	1258183
Claubert Santos de Almeida	Representatividade Estudantil – Titular CJA – Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade	2021020180

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Geanne de Jesus Silva	Representatividade Estudantil – Suplente Bacharelado Interdisciplinar em Ciências	2021012123
Rafael Rebouças Silveira	Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais/ CJA - Docente	3397662
Carine Aragão de Mello	Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial/ CPF – Docente	3397637
Peolla Paula Stein	Centro de Formação em Tecno-Ciências e Inovação / CJA - Docente	1259038
Saulo Rondinelli Xavier da Silva	IHAC/ CJA – Titular - Docente	3073917
Eliane dos Santos Almeida	IHAC/ CJA – Suplente - Docente	3427399
Andresa Oliva	Centro de Formação em Ciências Ambientais/ CSC - Docente	3029098
Adinalson Guimarães de Oliveira	Representante Técnico Administrativo em Educação	1063175
Luciana Rosa Batista	Secretária Executiva da PROEX	21705-49

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna-BA, 18 de setembro de 2025

GRASIELY FACCIN BORGES
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Portaria nº 410/2024

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 380/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005, nos Decretos 5.825/2006 e 5.707/2006, e na Resolução CONSUNI nº 10/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Progressão por Mérito Profissional aos servidores Técnico – Administrativos em Educação, aprovados em avaliação de desempenho de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

Art. 2º DETERMINAR que todos os efeitos decorrentes desta Portaria passem a vigorar a partir da data de fechamento de interstício dos servidores, conforme tabela abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	Classe	Padrão Atual	Próximo Padrão	Vigência
ABINADABE ARAUJO DA SILVA	3066758	D	7	8	15/08/2025
ADRIANO MARCUS NUNES GOMES	1153175	E	14	15	21/08/2025
ARNÓBIO VIANA DOS SANTOS	1161459	D	10	11	03/08/2025
BARBARA DAMASCENO VARJAO DE AQUINO	3066778	E	11	12	20/08/2025
DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	1158770	E	14	15	26/08/2025
DANIELLI GIGANTE TRANCOSO	1158825	D	14	15	27/08/2025
DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	1845008	D	16	17	14/08/2025

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

EDUARDA LOPES OLIVEIRA	2243691	E	13	14	23/08/2025
EUNICE LIMA DOS SANTOS	3250840	D	7	8	28/08/2025
EVALDO FERREIRA	2241875	E	13	14	04/08/2025
FABIANA CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2241859	E	13	14	04/08/2025
FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	1755843	D	17	18	01/08/2025
JENNER DA CRUZ DE SOUZA	2413424	D	12	13	07/08/2025
JOAO FILIPE SEBADELHE SANTOS DA CONCEICAO	2240813	E	13	14	22/07/2025
JONES SANTOS ARAUJO	1151785	D	14	15	28/08/2025
JORGE FARIAS HERCULANO	1155406	E	14	15	20/08/2025
JOSE MILTON DE SENA FILHO	2412882	E	12	13	01/08/2025
MATEUS ALVES DA SILVA OLIVEIRA	1835561	D	16	17	10/07/2025
MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA	2412546	E	12	13	02/08/2025
NAILTON JOSE DA SILVA	1186333	E	13	14	01/01/2025
PABLO HENRIQUE NEVES BARRETO	1144764	E	14	15	06/08/2025
PAULO AFONSO CARDOSO BORGES JUNIOR	1158894	D	14	15	22/08/2025
RENAN ARAUJO GOMES	1157308	E	14	15	28/08/2025
RENATA CRANCIO MACIEL	1605067	E	18	19	07/08/2025
SAMARA ASSUNCAO CARVALHO	2235905	D	13	14	01/07/2025
SIMON REBOUCAS DELABIE	1804512	E	14	15	27/08/2025
THAISE ALVES DOS SANTOS	1254626	D	12	13	02/08/2025
WAGNER SILVA SA	2236495	D	13	14	02/07/2025
ZENILDE ALVES LIMA	1274124	D	13	14	11/07/2025

Itabuna, 01 de setembro de 2025.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 381/2025

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, e o processo nº 23746.003358/2025-32

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR para 12 de agosto de 2020 a data de concessão da Progressão Funcional, de Associado II para Associado III, de **RITA DE CASCIA AVELINO SUASSUNA**, matrícula SIAPE 1187551.

Art. 2º O cálculo de eventuais efeitos financeiros respeitará o prazo prescricional quinzenal, conforme estabelecido no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU.

Itabuna, 01 de setembro de 2025.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 382/2025

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13-A da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, o Parecer nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, e o processo nº 23746.003359/2025-87

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR para 12 de agosto de 2022 a data de concessão da Progressão Funcional, de Associado III para Associado IV, de **RITA DE CASCIA AVELINO SUASSUNA**, matrícula SIAPE 1187551.

Art. 2º O cálculo de eventuais efeitos financeiros respeitará o prazo prescricional quinque-
nal, conforme estabelecido no Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU.

Itabuna, 01 de setembro de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 383/2025

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.006591/2025-77

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 12 de agosto de 2025, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 4 para Professor Classe C - Associado nível 1, a **TAINA SORAIA MULLER**, matrícula SIAPE 1149467.

Itabuna, 02 de setembro de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 384/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.003888/2025-81

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 19 de janeiro de 2025, a Promoção funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe A - Assistente nível 1 para Professor Classe B - Adjunto nível 1, a **SUELLEN THOMAZ DE AQUINO MARTINS**, matrícula SIAPE 3271673.

Itabuna, 12 de setembro de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 385/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 20/08/2025, o servidor **FABIO NIETO LOPEZ**, matrícula SIAPE 1770481, como substituto eventual do Coordenador do Colegiado do Bacharelado Interdisciplinar em Artes, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado, **MARTIN DOMEQ**, matrícula SIAPE 2249431, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 15 de setembro de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 386/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 10/09/2025, o servidor **ALEXSANDRE ALVES COSTA**, matrícula SIAPE 3318741, como substituto eventual do Chefe da Seção de Suporte, do Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Sosígenes Costa, **CESAR AUGUSTO REIS DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1222395, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 15 de setembro de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 387/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 29/08/2025, o servidor **GLEIDSON VIEIRA MARQUES**, matrícula SIAPE 1680927, como substituto eventual do Coordenador do Colegiado de Ciências Biológicas, do Centro de Formação em Ciências Ambientais, do Campus Sosígenes Costa, **RODRIGO ANTONIO CESCHINI SUSSMANN**, matrícula SIAPE 3072788, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 15 de setembro de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 388/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR o local de exercício da servidora **MARIA DA GRACA SILVEIRA GOMES DA COSTA**, matrícula SIAPE 3378224, do Centro de Formação em Ciências da Saúde, do Campus Paulo Freire para a Seção de Articulação e Mobilização Comunitária, da Assessoria da Incubadora de Tecnologias Sociais e Economia Solidária do Sul e Extremo Sul da Bahia da UFSB, da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, desta universidade, a contar de 17 de setembro de 2025.

Itabuna, 17 de setembro de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 389/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

ALTERAR, o local de exercício do servidor **RICARDO SILVA DE SANTANA**, matrícula SIAPE 1667888, da Seção de Compras, do Setor de Apoio Administrativo- CSC, para a Subseção de Apoio aos Colegiados, do Setor de Apoio Acadêmico - CSC, desta universidade, a contar de 18 de Setembro de 2025.

Itabuna, 18 de Setembro de 2025.

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 390/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.006634/2025-14

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de setembro de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a **HAYANA RAMOS LIMA**, matrícula SIAPE 1002463.

Itabuna, 19 de setembro de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 391/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE**, matrícula SIAPE 1850817, da Assessoria de Relações Institucionais, da Reitoria, na cidade de Itabuna/BA; para passar a ser lotado e ter exercício no Centro Multidisciplinar Ciência e Sociedade, do Campus de Jequié, na cidade de Jequié/BA, em no mínimo 10 e no máximo 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 22 de setembro de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA N° 392/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e o constante no processo nº 23746.006929/2025-91.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 05 de setembro de 2025, a Progressão funcional por desempenho acadêmico, de Professor Classe B - Adjunto nível 2 para Professor Classe B - Adjunto nível 3, a LYVIA JULIENNE SOUSA REGO, matrícula SIAPE 3068170.

Itabuna, 26 de setembro de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 393/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a servidora **MILAINE SANTOS FARIAS**, matrícula SIAPE 2412809, do Setor de Secretaria - CJA, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Jorge Amado, para a Reitoria, com lotação e exercício no Gabinete da Reitoria, a contar de 30 de setembro de 2025.

Itabuna, 30 de setembro de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA Nº 394/2025

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em virtude da delegação de competência atribuída pela Portaria UFSB nº 350/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 30/09/2025, o servidor **RHASSEN ABDALA NASCIMENTO SAMPAIO**, matrícula SIAPE 1223733, como substituto eventual do Chefe do Setor de Operações de TIC e Multimídia, da Coordenação de Apoio Administrativo do Campus Paulo Freire, **FELLYPE SUCHI RAMOS**, matrícula SIAPE 1167075, desta Universidade, em seus impedimentos legais.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições anteriores.

Itabuna, 30 de setembro de 2025

CLAUDIA DENISE DA SILVEIRA TÔNDOLO
PRÓ-REITORA DE GESTÃO PARA PESSOAS

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 21/2025

Aos quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro YARA KAROLINNE SOUSA LOPES, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 15.222.207-39, SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 053.197.505-39, residente e domiciliado na Rua Colatina, nº 180, Bairro Bonadiman, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.005802/2025-54.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *Campus Paulo Freire (Itabuna)*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

- b) exercer, com exação, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente contrato.
- d) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;
- e) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;
- f) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

II – AO CONTRATANTE compete:

- a) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 5.949,08** (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinada com a Medida Provisória n. 1.286/2024, de 31 de dezembro de 2024 (Anexos LXXIX e LXXX), e Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de Nº 2.797 de 29 de Abril de 2024, publicada no DOU de 30 de Abril de 2024;
- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;
- d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

III - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;
- II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 04/09/2025 e término em 03/03/2026, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I– Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- c) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- d) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- e) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- g) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

II– O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

YARA KAROLINNE SOUSA LOPES Contratado(a)

Testemunhas:

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 20/2025

Aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, bairro Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Magistério Superior, CPF nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro JULIANA DE OLIVEIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, portador(a) da carteira de identidade RG 15.331.630-65, SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 050.248.335-03, residente e domiciliado na Rua Cassimiro Costa, nº 145, Apto 104, Bairro Pontal, na cidade de Ilhéus/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de 40 horas semanais, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo protocolado sob nº 23746.004020/2025-06.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, junto a Universidade Federal do Sul da Bahia *Campus Sosígenes Costa (Itabuna)*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO CONTRATADO(A) compete:

g) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

- h) exercer, com exação, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- i) observar as normas legais e regulamentares do **CONTRATANTE**, bem como as que regulamentam o presente contrato;
- j) Exercer as atividades acadêmicas, de forma presencial, semipresencial ou remotamente, conforme determinado pela Unidade Acadêmica em que vier a exercer suas atividades, com ou sem revezamento, a critério da **CONTRATANTE**;
- k) participar de programas de capacitação no uso de ferramentas digitais, disponibilizados pela **CONTRATANTE**, para ministração de aulas que utilizem meios e tecnologias digitais de informação e de comunicação, em substituição às disciplinas presenciais, quando necessário;
- l) realizar quaisquer treinamentos e/ou capacitações propostos pela **CONTRATANTE**, que visem o aperfeiçoamento de suas práticas docentes.

II– AO CONTRATANTE compete:

- e) pagar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, a remuneração mensal de **R\$ 5.949,08** (cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e a Retribuição por Titulação; e o valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais) correspondente à Auxílio Alimentação, conforme disposto na Lei n. 12.772, de 28 de dezembro de 2012, combinada com a Medida Provisória n. 1.286/2024, de 31 de dezembro de 2024 (Anexos LXXIX e LXXX), e Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos de Nº 2.797 de 29 de Abril de 2024, publicada no DOU de 30 de Abril de 2024;
- f) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;
- g) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;
- h) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados, pelo CONTRATADO(A) ao **CONTRATANTE**, decorrentes de culpa ou dolo.

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

IV - As partes se obrigam a observar e fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas “a”, e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1 a 4, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O CONTRATADO(A) não poderá:

IV - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente contrato;

V - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

VI - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente contrato terá início em 09/09/2025 e término em 08/03/2026, podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EVENTUAL NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DO CONTRATO.

Considerando a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942) e, ainda, a primazia do interesse público, da economicidade e da eficiência, em situações excepcionalíssimas, o presente contrato poderá ser suspenso a critério

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

da Administração, com a aquiescência expressa do contratado e reconhecimento formal deste de que não possui qualquer direito durante o período de suspensão contratual, quando tal circunstância for preferível à rescisão, sem direito à indenização, consoante disposto na cláusula sétima, no inciso I, alínea g.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I– Extinguir-se-á este contrato, sem direito à indenizações:

- h) pelo término do prazo contratual;
- i) por iniciativa do CONTRATADO(A), desde que comunique, ao CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- j) por iniciativa do CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo CONTRATADO(A), através de sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;
- k) caso o contratado(a) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;
- l) se a vaga ocupada pelo contratado(a), vier a ser preenchida através de Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;
- m) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.
- n) caso haja ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato.

II– O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente contrato, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

O CONTRATANTE e o CONTRATADO(A) declaram estar ciente e aceitar as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que dele resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste Contrato implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste Contrato, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Itabuna/ (BA).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

JULIANA DE OLIVEIRA CRUZ
Contratado(a)

Testemunhas:

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO N° 22/2025

Aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 18.560.547/0001-07, com sua Reitoria instalada na Praça José Bastos, s/n, Centro, na cidade de Itabuna/BA, neste ato representada pela Reitora, Profª. JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ, brasileira, casada, Professora de Terceiro Grau, portador(a) da carteira de identidade RG 1046376321 SSP-RS, registrado no CPF sob o nº 575.212.390-91, doravante denominado CONTRATANTE e de outro FABRÍCIO LIMA BARBOSA, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade RG 13.417.043-19, SSP-BA, registrado(a) no CPF sob o nº 043.540.005-39, residente e domiciliado na Rua Milano, nº 127, Bairro Ouro Verde, na cidade de Teixeira de Freitas/BA, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do Contrato nº 02/2025, estabelecida na cláusula quarta, fica prorrogada a partir de 12 de Setembro de 2025 até 11 de Março de 2026. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

JOANA ANGELICA GUIMARAES DA LUZ
Reitora

FABRÍCIO LIMA BARBOSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Férias dos/as servidores/as

SIAPE	SERVIDOR(A)	ANO	INÍCIO	FINAL	PARCELA
1170686	ANA CAROLINA SANCHES DOROTEA	2024	15/set/25	25/set/25	2ª Parc
1188352	ANDERSON CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2024	01/set/25	05/set/25	3ª Parc
1031656	CARINE MARTINS DE ANDRADE SILVA	2024	18/ago/25	04/set/25	2ª Parc
1164694	CHRISTIANNE BENATTI ROCHEBOIS	2025	29/set/25	23/out/25	2ª Parc
1217549	CINARA DE ARAUJO SOARES	2025	09/set/25	12/set/25	2ª Parc
1261557	CLAUDIA PUNGARTNIK	2024	15/ago/25	28/set/25	1ª Parc
1170637	CRISTIANE RABELO SANTOS	2024	01/set/25	22/set/25	2ª Parc
1793733	CYNTHIA DE CASSIA SANTOS BARRA	2024	01/set/25	09/set/25	2ª Parc
1170711	DAMON BOMFIM SANTANA DE ANDRADE	2024	08/set/25	17/set/25	2ª Parc
1158770	DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	2025	22/set/25	03/out/25	1ª Parc
1158825	DANIELLI GIGANTE TRANCOSO	2024	22/set/25	08/out/25	3ª Parc
2402900	DANILO DE SOUZA PEIXOTO	2024	25/ago/25	05/set/25	3ª Parc
1011696	DEBORA SCHMITT KAVALEK	2025	01/set/25	15/set/25	3ª Parc
2167044	DIEGO MANOEL DE SANTANA OLIVEIRA SAN	2024	17/set/25	29/set/25	3ª Parc
1328237	DOUGLAS EDSON CARVALHO	2025	29/set/25	10/out/25	1ª Parc
1869157	EDINELVAN BATISTA LIMA	2024	08/set/25	12/set/25	2ª Parc
2243691	EDUARDA LOPES OLIVEIRA	2024	18/ago/25	06/set/25	3ª Parc
3072612	ELFANY REIS DO NASCIMENTO LOPES	2024	11/ago/25	07/set/25	3ª Parc
2266324	EMERIS SILVA SANTOS	2025	08/set/25	20/set/25	2ª Parc
3068549	EVAN PEREIRA BARRETO	2025	25/ago/25	08/set/25	2ª Parc
3067563	EZEQUIEL BATISTA DO NASCIMENTO	2025	04/ago/25	02/set/25	3ª Parc
2241859	FABIANA CAJAZEIRA FIGUEIREDO	2024	15/set/25	24/set/25	3ª Parc
1295156	FABIANA DE LIMA PEIXOTO	2025	02/set/25	16/set/25	3ª Parc
1158127	FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	2024	22/set/25	05/out/25	3ª Parc
1170613	FABIO ISAAC MACHADO DE FARIA	2024	01/set/25	14/set/25	3ª Parc
3251793	GABRIEL DOS SANTOS MATOS	2025	26/ago/25	09/set/25	1ª Parc
3217916	GEOVANA MATOS DE MELO	2024	01/set/25	06/set/25	3ª Parc
1436900	GUSTAVO BRUNO BICALHO GONCALVES	2025	01/set/25	12/set/25	1ª Parc
3026933	HAMILTON RICHARD ALEXANDRINO FERREIR	2025	01/set/25	21/set/25	3ª Parc
1002463	HAYANA RAMOS LIMA	2024	08/set/25	16/set/25	4ª Parc
1754807	HELENO ROCHA NAZARIO	2024	15/set/25	24/set/25	3ª Parc
1879688	ILO DE OLIVEIRA MOURA	2025	29/set/25	04/out/25	2ª Parc
2399973	IRIS LEYDE LIMA VIEIRA	2024	27/ago/25	01/set/25	2ª Parc
1075583	JACKSON SANTOS OLIVEIRA	2024	15/set/25	05/out/25	3ª Parc
2413424	JENNER DA CRUZ DE SOUZA	2024	09/set/25	12/set/25	3ª Parc
1522729	JOEL PEREIRA FELIPE	2025	01/set/25	30/set/25	2ª Parc
2398889	JOELMA BOTO SILVA	2024	09/set/25	19/set/25	1ª Parc

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

1155406	JORGE FARIAS HERCULANO	2025	15/set/25	02/out/25	3ª Parc
1159466	JOSE ALVES DOS SANTOS NETO	2025	02/set/25	04/set/25	3ª Parc
1705167	JUVINO ALVES DOS SANTOS FILHO	2025	01/ago/25	09/set/25	3ª Parc
1016759	KAROLINE PRAVATO CARARI	2025	03/set/25	17/set/25	1ª Parc
3124675	KEYLLA DANTAS	2024	08/set/25	22/set/25	2ª Parc
3025873	KHETRIN SILVA MACIEL	2025	01/set/25	12/set/25	2ª Parc
1531938	LAURO ANTONIO BARBOSA	2024	08/set/25	21/set/25	3ª Parc
1791205	LEONILTON CAGY SILVA	2024	15/set/25	04/out/25	2ª Parc
1755369	LILIANE BRANDAO BASTOS	2025	08/set/25	12/set/25	1ª Parc
1755369	LILIANE BRANDAO BASTOS	2025	15/set/25	19/set/25	2ª Parc
1962065	LINA RODRIGUES DE FARIA	2025	28/ago/25	11/set/25	2ª Parc
2398115	LORENO DE SOUZA LEAL	2025	25/ago/25	06/set/25	3ª Parc
1156927	LUELE VILAS BOAS VESPER	2024	08/set/25	16/set/25	1ª Parc
1156927	LUELE VILAS BOAS VESPER	2024	23/set/25	23/set/25	2ª Parc
2237127	LUIZ ROGERIO SANTOS GUIMARAES	2024	01/set/25	01/set/25	3ª Parc
1180773	LUIZA EDMEE VIANA ESPIRITO SANTO	2025	20/ago/25	03/set/25	2ª Parc
1245339	MARIANE CRUZ SANTANA	2025	29/set/25	11/out/25	2ª Parc
3044886	MARIO MARQUES DA SILVA JUNIOR	2025	18/ago/25	01/set/25	2ª Parc
2412809	MILAINA SANTOS FARIAS	2024	25/ago/25	06/set/25	3ª Parc
1186326	MIRELLI FERRAZ MACEDO RODRIGUES	2024	03/set/25	12/set/25	1ª Parc
3025929	NADABE DOS SANTOS REIS	2024	08/set/25	17/set/25	3ª Parc
1956163	NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA	2024	31/ago/25	08/set/25	3ª Parc
1186333	NAILTON JOSE DA SILVA	2024	02/set/25	19/set/25	4ª Parc
1759933	PEDRO GONCALVES DANTAS	2025	08/set/25	12/set/25	1ª Parc
1759933	PEDRO GONCALVES DANTAS	2025	15/set/25	19/set/25	2ª Parc
1028356	RAFAEL NARDI	2025	14/set/25	20/set/25	2ª Parc
3247173	RAVENA CORDEIRO MOURA	2025	01/set/25	11/set/25	3ª Parc
1223733	RHASSEN ABDALA NASCIMENTO SAMPAIO	2025	22/set/25	26/set/25	2ª Parc
1169149	RICARDO ALVES LOURENCO	2025	01/set/25	01/set/25	1ª Parc
1162917	RODRIGO MOREIRA BRITO	2024	29/set/25	17/out/25	1ª Parc
1187682	ROOSEWELT FIOROT	2024	15/set/25	26/set/25	1ª Parc
1167601	ROSANGELA CIDREIRA DE JESUS	2024	29/set/25	13/out/25	2ª Parc
1187504	ROSANGELA SANTOS ROCHA	2024	09/set/25	19/set/25	2ª Parc
1426937	SANDRO LUIZ CARDOSO SANTANA	2025	01/set/25	19/set/25	1ª Parc
1804512	SIMON REBOUCAS DELABIE	2025	15/set/25	01/out/25	2ª Parc
2232955	SONIA FERREIRA DA HORA	2025	29/set/25	07/out/25	3ª Parc
1524648	TATIANE DE SOUSA SOARES BORGES	2024	22/set/25	27/set/25	3ª Parc
2238485	VICTOR ROCHA NERES	2025	08/set/25	17/set/25	2ª Parc
1155364	VINICIUS SIMAS MOREIRA NERI	2025	22/set/25	17/out/25	2ª Parc

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA PROPPG Nº 25/2025

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Artigo 1º. **NOMEAR** os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação das Propostas do EDITAL PROPPG Nº 17/2025 de Apoio à Manutenção de Equipamentos de Pesquisa.

NOME	SIAPE
Renata Crancio Maciel	1605067
Lucas Oliveira Santos	2405405
Lyvia Julienne Sousa Rego	3068170
Juliana Pereira de Quadros	3072804

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação

Itabuna, 03 de Setembro de 2025.

JULIANA PEREIRA DE QUADROS
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA PROPPG Nº 27/2025

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão para Avaliação do EDITAL PROPPG - Nº 12/2025 - Auxílio Financeiro para Publicação de Resultados de Pesquisa Científica.

NOME	SIAPE
Douglas Edson Carvalho	1328237
Fernanda Luzia Lunkes	1796172
Nadabe dos Santos Reis	3025929

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação

Itabuna, 10 de Setembro de 2025.

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA PROPPG N° 29/2025

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem as comissões responsáveis pela análise das candidaturas submetidas ao Edital PROPPG nº 21/2025 – Programa Institucional de Doutorado – Sanduíche no Exterior (PDSE) 2025, conforme os itens 7.2 e 7.3 do referido Edital.

Comissão Interna de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Estado e Sociedade (PPGES)			
NOME	IES	SIAPE	MEMBRO
Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito	UFSB	1218431	Docente
Sebastião Pinheiro Gonçalves de Cerqueira Neto	IFBA	1440956	Docente
Representante Discente			
NOME	IES	MATRICULA	MEMBRO
Matheus Henrique Gonçalves da Costa	UFSB	2024101960	DISCENTE
Comissão Interna de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biossistemas (PPGBIO)			
NOME	IES	SIAPE	MEMBRO
Alex Mota dos Santos	UFSB	156254	Docente
Silvia Kimo Costa	UFSB	1968210	Docente
Representante Discente			
NOME	IES	MATRICULA	MEMBRO
Naiara de Souza Valerio	UFSB	2024100810	Docente
Comissão Geral de Seleção			
NOME	IES	SIAPE	REPRESENTANTE

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

Jaílson Santos de Novais	UFSB	1782304	PROPPG
Eliana Póvoas Pereira Estrela BritO	UFSB	1218431	PPGES
Alex Mota dos Santo	UFSB	156254	PPGBIO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 18 de Setembro de 2025

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

PORTARIA PROPPG Nº 31/2025

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão organizadora e avaliadores externos do 11º CIPCI, com as pessoas listadas abaixo:

NOME	SIAPE
Hayana Ramos Lima	1002463
Lyvia Julienne Sousa Rêgo	3068170
Bruna Borges Soares	3028313
Danyelle Alves Martins Assis	1258132
Mário Marques da Silva Junior	3044886
Jones Santos Araújo	1151785
Comitê de Avaliadores CNPq (Bolsistas Produtividade):	IES
Vinicius Amorim	UFSB
Raildo Mota de Jesus	UESC
Jairo Lisboa Rodrigues	UFVJM

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 06 de Outubro de 2025

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

31/10/2025, 14:08

SCDP

 <p>Usuário logado: NAILTON JOSE DA SILVA</p> <p>Órgão: UFESBA - Universidade Federal do Sul da Bahia</p>		<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA PERÍODO DE 01/09/2025 A 30/09/2025</p> <p>SOLICITAÇÃO DE VIAGEM</p>																			
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)						
							Ínicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte										
000041/25-1C	OLIVIA MARIA PEREIRA DUARTE	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	10/09/2025	10/09/2025	Porto Seguro (BA)	Vitória da Conquista (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00						
							10/09/2025	14/09/2025	Vitória da Conquista (BA)	Vitória da Conquista (BA)	---	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00						
							14/09/2025	14/09/2025	Vitória da Conquista (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50						
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00
Sub-Total													4,5	1.507,50	0,00	1.507,50					
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.371,15						
000210/25	ZELIA DA PAZ PEREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	28/09/2025	02/10/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Santa Teresa (ES)	Veículo Próprio	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00						
							02/10/2025	02/10/2025	Santa Teresa (ES)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50						
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00
							Sub-Total													4,5	1.507,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.325,70						
000262/25	ALESSANDRA MELLO SIMÕES PAIVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	08/09/2025	12/09/2025	Ilhéus (BA)	São Paulo (SP)	Aéreo	4,0	1.700,00	0,00	1.700,00						
							12/09/2025	12/09/2025	São Paulo (SP)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	212,50	0,00	212,50						
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00
							Sub-Total													4,5	1.912,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.685,25						
000293/25	MYDIA FALCAO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	14/09/2025	19/09/2025	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	3.000,00	2.494,89	5.494,89						
							19/09/2025	19/09/2025	Brasília (DF)	Retorno para Ilhéus (BA)	Aéreo	0,5	300,00	1.123,23	1.423,23						
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00
							Sub-Total													5,5	3.300,00
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			6.785,87						
000317/25	DANIEL GADELHA BARBOSA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	01/09/2025	05/09/2025	Ilhéus (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	4,0	1.520,00	0,00	1.520,00						
							05/09/2025	05/09/2025	Salvador (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Próprio	0,5	190,00	0,00	190,00						
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00
							Sub-Total													4,5	1.710,00
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.482,75						

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

31/10/2025, 14:08

SCDP

Número da Solicitud	Nome do Proposto	Órgão Sólicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)						
							Inicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte										
<u>000319/25</u>	FATIMA MORAES GARCIA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Encontro/Seminário	08/09/2025	12/09/2025	Vitória da Conquista (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00						
							12/09/2025	12/09/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Vitória da Conquista (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00							
Sub-Total													4,5	1.507,50	0,00						
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	0,00				Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00			Total da Viagem (R\$)	1.602,50					
<u>000320/25</u>	RODRIGO MOREIRA BRITO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	01/09/2025	03/09/2025	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00						
							03/09/2025	04/09/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00						
							04/09/2025	04/09/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00							
Sub-Total													3,5	1.172,50	0,00						
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	181,80				Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00			Total da Viagem (R\$)	990,70					
<u>000322/25</u>	HAYANA RAMOS LIMA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/09/2025	20/09/2025	Salvador (BA)	Maceió (AL)	Áereo	2,0	760,00	879,54	1.639,54						
							20/09/2025	20/09/2025	Maceió (AL)	Retorno para Salvador (BA)	Áereo	0,5	190,00	1.301,83	1.491,83						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00							
Sub-Total													2,5	950,00	2.181,37						
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90				Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00			Total da Viagem (R\$)	3.135,47					
<u>000323/25</u>	SUELLEN THOMAZ DE AQUINO MARTINS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	11/09/2025	12/09/2025	Porto Seguro (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00						
							12/09/2025	12/09/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00							
Sub-Total													1,5	502,50	0,00						
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	90,90				Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00			Total da Viagem (R\$)	411,60					
<u>000324/25</u> <i>1C</i>	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/09/2025	13/09/2025	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	2,0	910,00	0,00	910,00						
							13/09/2025	13/09/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	227,50	0,00	227,50						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00							
Sub-Total													2,5	1.137,50	0,00						
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	90,90				Restituição (R\$)	0,00			Reembolso (R\$)	0,00			Total da Viagem (R\$)	1.141,60					
<u>000325/25</u>	FREDERICO MONTEIRO NEVES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	31/08/2025	01/09/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	1,0	600,00	0,00	600,00						
							01/09/2025	04/09/2025	São Paulo (SP)	Aéreo	3,0	1.800,00	0,00	1.800,00							
							04/09/2025	04/09/2025	São Paulo (SP)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00						
							04/09/2025	04/09/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário	0,5	300,00	0,00	300,00						
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00							
Sub-Total													4,5	2.700,00	0,00						

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

31/10/2025, 14:08

SCDF

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho		Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)			
							Inicio	Término	Origem	Destino							
							Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00			Total da Viagem (R\$)	2.613,20		
000328/25	PABLO HENRIQUE NENES BARRETO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	01/09/2025	03/09/2025	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	2,0	670,00	0,00	670,00		
							03/09/2025	04/09/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	1,0	335,00	0,00	335,00		
							04/09/2025	04/09/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50		
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)	0,00		
														Sub-Total	3,5 1.172,50 0,00 1.172,50		
							Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	181,80		Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	990,70
000329/25	IGOR EMILIANO GOMES PINHEIRO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	29/09/2025	29/09/2025	Porto Seguro (BA)	Fortaleza (CE)	Áereo	0,0	0,00	0,00	0,00		
							29/09/2025	02/10/2025	Porto Seguro (CE)	Fortaleza (CE)	---	3,0	1.140,00	0,00	1.140,00		
							02/10/2025	02/10/2025	Porto Seguro (CE)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Áereo	0,5	190,00	0,00	190,00		
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)	0,00		
														Sub-Total	3,5 1.330,00 0,00 1.330,00		
							Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	181,80		Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.148,20
000333/25	FRANCISCO JOSE GOMES HESQUITA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/09/2025	06/09/2025	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Próprio	4,0	2.060,00	0,00	2.060,00		
							06/09/2025	06/09/2025	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Próprio	0,5	257,50	0,00	257,50		
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)	0,00		
														Sub-Total	4,5 2.317,50 0,00 2.317,50		
							Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	181,80		Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	2.135,70
000334/25	MYDIA FALCAO FREITAS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/09/2025	05/09/2025	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	515,00	0,00	515,00		
							05/09/2025	05/09/2025	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50		
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)	0,00		
														Sub-Total	1,5 772,50 0,00 772,50		
							Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	90,90		Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	681,60
000335/25	JOANA ANGELICA GUIMARAEIS DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/09/2025	12/09/2025	Itabuna (BA)	Barreiras (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.365,00	0,00	1.365,00		
							12/09/2025	12/09/2025	Barreiras (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50		
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)	0,00		
														Sub-Total	3,5 1.592,50 0,00 1.592,50		
							Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	181,80		Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.410,70
000336/25	MIAME CHAN SOUZA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/09/2025	12/09/2025	Itabuna (BA)	Barreiras (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.365,00	0,00	1.365,00		
							12/09/2025	12/09/2025	Barreiras (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	227,50	0,00	227,50		
														Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)	0,00		
														Sub-Total	3,5 1.592,50 0,00 1.592,50		
							Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	181,80		Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.410,70

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

31/10/2025, 14:08

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)					
							Inicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte									
<u>000337/25</u>	MIAME CHAN SOUZA SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/09/2025	05/09/2025	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	515,00	0,00	515,00					
							05/09/2025	05/09/2025	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00						
Sub-Total														772,50						
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	90,90				Restituição (R\$)	0,00				Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	681,60					
<u>000338/25</u>	JOANA ANGELICA GUMARÃES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/09/2025	05/09/2025	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	515,00	0,00	515,00					
							05/09/2025	05/09/2025	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00						
Sub-Total														772,50						
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	90,90				Restituição (R\$)	0,00				Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	681,60					
<u>000339/25</u>	FRANCESCO LANCIOTTI JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/09/2025	05/09/2025	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	515,00	0,00	515,00					
							05/09/2025	05/09/2025	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00						
Sub-Total														772,50						
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	90,90				Restituição (R\$)	0,00				Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	681,60					
<u>000341/25</u>	FRANKLIN MATOS SILVA JUNIOR	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/09/2025	05/09/2025	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	515,00	0,00	515,00					
							05/09/2025	05/09/2025	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00						
Sub-Total														772,50						
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	90,90				Restituição (R\$)	0,00				Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	681,60					
<u>000342/25</u>	CAROLINE REZENDE CAPUTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	10/09/2025	14/09/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Oficial	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00					
							14/09/2025	14/09/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00						
Sub-Total														1.507,50						
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	136,35				Restituição (R\$)	0,00				Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.371,15					
<u>000343/25</u>	ISRAEL BARBOSA LOME	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	09/09/2025	11/09/2025	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Rodoviário	2,0	760,00	0,00	760,00					
							11/09/2025	11/09/2025	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	190,00	0,00	190,00					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00						
Sub-Total														950,00						
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35				Restituição (R\$)	511,82				Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	1.420,47					
<u>000344/25</u>	GRASIELY FACCIN BORGES	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/09/2025	05/09/2025	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	515,00	0,00	515,00					
							05/09/2025	05/09/2025	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50					
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)														0,00						
Sub-Total														772,50						
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	90,90				Restituição (R\$)	0,00				Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)	681,60					

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

31/10/2025, 14:08

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passageiros e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Inicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000345/25	VIVIAN MARIA CORNETI DE LIMA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional - A Serviço	01/09/2025	06/09/2025	Itáhuas (BA)	Vitória (ES)	Veículo Oficial	5,0	2.575,00	0,00	2.575,00
							06/09/2025	06/09/2025	Vitória (ES)	Retorno para Itáhuas (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00
Sub-Total															2.832,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		227,25	Restituição (R\$)			Reembolso (R\$)		Total da Viagem (R\$)			2.605,25	
000346/25	HELENA CLAUDIO MAGALHÃES SANTOS	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	10/09/2025	13/09/2025	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00
1C							13/09/2025	13/09/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00
Sub-Total															1.172,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)			Reembolso (R\$)		Total da Viagem (R\$)			1.131,15	
000347/25	NAISSA DE CARVALHO RAJAO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	11/09/2025	13/09/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	2,0	670,00	0,00	670,00
							13/09/2025	13/09/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00
Sub-Total															837,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)			Reembolso (R\$)		Total da Viagem (R\$)			746,60	
000348/25	WAGNER GONÇALVES MACENA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/09/2025	14/09/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Porto Seguro (BA)	Veículo Próprio	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00
							14/09/2025	14/09/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Próprio	0,5	167,50	0,00	167,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00
Sub-Total															1.507,50
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)			Reembolso (R\$)		Total da Viagem (R\$)			1.371,15	
000349/25	NADSON RESSYE SIMÕES DA SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/09/2025	13/09/2025	Itáhuas (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	1.800,00	1.384,62	3.184,62
							13/09/2025	13/09/2025	Brasília (DF)	Retorno para Itáhuas (BA)	Aéreo	0,5	300,00	1.438,17	1.738,17
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00
Sub-Total															2.822,79
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		136,35	Restituição (R\$)			Reembolso (R\$)		Total da Viagem (R\$)			4.881,44	
000350/25	LEONARDO DA SILVA SOUZA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/09/2025	18/09/2025	Porto Seguro (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/09/2025	21/09/2025	Brasília (DF)	Brasília (DF)	---	3,0	1.275,00	0,00	1.275,00
							21/09/2025	21/09/2025	Brasília (DF)	Retorno para Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,5	212,50	0,00	212,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00
Sub-Total															1.487,50
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		90,90	Restituição (R\$)			Reembolso (R\$)		Total da Viagem (R\$)			1.491,60	

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

31/10/2025, 14:08

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)		
							Inicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte						
<u>000352/25</u>	JOANA ANGÉLICA GUIMARÃES DA LUZ	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	14/09/2025	14/09/2025	Itabuna (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00		
							14/09/2025	19/09/2025	Ilhéus (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	5,0	3.000,00	0,00	3.000,00		
							19/09/2025	19/09/2025	Brasília (DF)	Ilhéus (BA)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00		
							19/09/2025	19/09/2025	Ilhéus (BA)	Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	300,00	0,00	300,00		
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					0,00	0,00				
<u>000353/25</u>	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço						Sub-Total		5,5	3.300,00		
							04/09/2025	05/09/2025	Itabuna (BA)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	1,0	515,00	0,00	515,00		
							05/09/2025	05/09/2025	Salvador (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	257,50	0,00	257,50		
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					0,00	0,00				
												Sub-Total		1,5	772,50		
<u>000354/25</u>	LUCAS DE ELIJON CORRÉA LIMEIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Em Manejamento	Nacional - A Serviço	09/09/2025	13/09/2025	Itabuna (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	4,0	1.340,00	0,00	1.340,00		
							13/09/2025	13/09/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50		
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					0,00	0,00				
												Sub-Total		4,5	1.507,50		
							95,00	Descontos (R\$)	181,80	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)	
<u>000355/25</u>	JULIO CESAR DE SA DA ROCHA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	26/09/2025	26/09/2025	Salvador (BA)	Porto Seguro (BA)	Aéreo	0,0	0,00	1.093,84	1.093,84		
							26/09/2025	27/09/2025	Porto Seguro (BA)	Porto Seguro (BA)	---	1,0	455,00	0,00	455,00		
							27/09/2025	27/09/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Salvador (BA)	Aéreo	0,5	227,50	1.470,57	1.698,07		
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					0,00	0,00				
												Sub-Total		1,5	682,50	2.564,41	3.246,91
<u>000356/25-1C</u>	LUANA CAMPINHO REGO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/09/2025	14/09/2025	Ilhéus (BA)	Porto Seguro (BA)	Rodoviário	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00		
							14/09/2025	14/09/2025	Porto Seguro (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Rodoviário	0,5	167,50	0,00	167,50		
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					0,00	0,00				
												Sub-Total		3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
							95,00	Descontos (R\$)	45,45	Restituição (R\$)		240,82	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)	
<u>000357/25</u>	JANAINA VELASQUES DA COSTA PINTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/09/2025	20/09/2025	Ilhéus (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00		
							20/09/2025	20/09/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Ilhéus (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50		
							Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)					0,00	0,00				
												Sub-Total		3,5	1.172,50	0,00	1.172,50
							0,00	Descontos (R\$)	136,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)	

Boletim de Serviço – Edição nº 10/2025

31/10/2025, 14:08

SCDP

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Sólicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)											
							Inicio	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte															
							17/09/2025	20/09/2025	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Rodoviário															
000358/25-1C																										
	MARIA LUIZA CAIRES COMPER	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/09/2025	20/09/2025	Teixeira de Freitas (BA)	Retorno para Itabuna (BA)	Veículo Oficial	0,5	167,50	0,00	167,50											
									Itabuna (BA)	Barreiras (BA)	Veículo Oficial															
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00											
Sub-Total															1.172,50											
Total Adicional (R\$)	95,00	Descontos (R\$)	136,35				Restituição (R\$)	110,01		Reembolso (R\$)	0,00			Total da Viagem (R\$)	1.241,16											
000359/25																										
	SANDRO AUGUSTO SILVA FERREIRA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/09/2025	12/09/2025	Itabuna (BA)	Barreiras (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.365,00	0,00	1.365,00											
									12/09/2025	12/09/2025	Barreiras (BA)															
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00											
Sub-Total															1.592,50											
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	181,80				Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00			Total da Viagem (R\$)	1.410,70											
000360/25																										
	ITA DE OLIVEIRA E SILVA	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/09/2025	20/09/2025	Itabuna (BA)	Teixeira de Freitas (BA)	Veículo Oficial	3,0	1.005,00	0,00	1.005,00											
									20/09/2025	20/09/2025	Teixeira de Freitas (BA)															
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00											
Sub-Total															1.172,50											
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	136,35				Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00			Total da Viagem (R\$)	1.036,15											
000361/25-1C																										
	TATIANA PINHEIRO DADALTO	UFESBA	UFESBA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	13/09/2025	14/09/2025	Porto Seguro (BA)	Macapá (AP)	Aéreo	0,0	0,00	0,00	0,00											
									14/09/2025	17/09/2025	Macapá (AP)	---	3,0	1.140,00	0,00											
									17/09/2025	20/09/2025	Macapá (AP)		0,0	0,00												
									20/09/2025	20/09/2025	Macapá (AP)															
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)															0,00											
Sub-Total															1.330,00											
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	90,90				Restituição (R\$)	0,00		Reembolso (R\$)	0,00			Total da Viagem (R\$)	1.239,10											
Sub-Total Geral															242,0											
Total (R\$)															135.520,88											